



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2024

Número 2845

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

#### PORTARIAS

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA SME Nº 474, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

#### **INSTITUI O PROGRAMA DE FORTALECIMENTO PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PROGRAMA ESCOLA DAS ADOLESCÊNCIAS, NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS.**

A Secretária Municipal de Educação de Sete Lagoas - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I, IV e V do art. 111 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20 de março de 1990;

Considerando a Constituição Federal de 1988 e suas alterações;

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações;

Considerando a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 – Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE;

Considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 635, de 10 de julho de 2024, que institui o Programa de Fortalecimento para os Anos finais do Ensino Fundamental da Educação Básica – Programa Escola das Adolescências;

Considerando o Termo de Adesão do Município ao Programa Escola das Adolescências, assinado pela Secretária Municipal de Educação, representando o Chefe do Poder Executivo; datado de 01 de novembro de 2024;

Considerando a Resolução CD/FNDE nº 23, de 25 de outubro de 2024 - Dispõe sobre os critérios e as formas de transferência, execução e prestação de contas dos recursos financeiros destinados às Escolas Públicas de Anos Finais do Ensino Fundamental participantes do Programa Escola das Adolescências de que trata a Portaria MEC nº 635, de 10 de julho de 2024.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Programa de Fortalecimento para os Anos Finais do Ensino Fundamental da Educação Básica – Programa Escola das Adolescências, no Município de Sete Lagoas.

Art. 2º São princípios do Programa Escola das Adolescências:

I – a garantia do direito à aprendizagem dos estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental como elemento estruturante para a construção de trajetórias escolares bem-sucedidas;

II – a promoção da equidade educacional, considerados aspectos regionais, socioeconômicos, étnico-raciais e de gênero;

III – o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;

IV – o respeito à liberdade, a promoção da tolerância, o reconhecimento e a valorização da diversidade;

V – a valorização e o compromisso com a diversidade étnico-racial e regional

VI – o respeito à autonomia pedagógica do professor e das instituições de ensino

VII – a valorização dos profissionais dos anos finais do Ensino Fundamental;

VIII – a promoção e o reconhecimento de boas práticas pedagógicas e de gestão nas escolas de anos finais do Ensino Fundamental.

Art. 3º São objetivos do Programa Escola das Adolescências:



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2024

Número 2845

I – implementar ações para assegurar o direito à aprendizagem dos estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental e a construção de trajetórias escolares bem sucedidas;

II – promover medidas para o aprimoramento da organização curricular e pedagógica dos anos finais do Ensino Fundamental, com foco na ampliação e aprofundamento dos letramentos nas diferentes áreas do currículo dos anos finais do Ensino Fundamental;

III – desenvolver estratégias para fortalecer o regime de colaboração, a gestão escolar, a formação de profissionais da educação e o protagonismo estudantil, com foco no desenvolvimento integral dos estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental.

Art. 4º O Programa Escola das Adolescências será implementado pela Secretaria Municipal de Educação de Sete Lagoas por meio de estratégias de atuação destinadas à melhoria da qualidade dos anos finais do Ensino Fundamental e ao combate às desigualdades de aprendizagem, respeitadas as singularidades desse segmento na Educação Básica.

Art. 5º O Programa Escola das Adolescências será estruturado e desenvolvido com base nos seguintes eixos estruturantes:

I – governança para a aprendizagem com equidade;

II – desenvolvimento profissional de professores, gestores e equipes técnicas da Secretaria de Educação;

III – organização curricular e pedagógica.

Parágrafo único. Para cada eixo estruturante, a Secretaria Municipal de Educação operacionalizará estratégias de implementação capazes de colaborar com a consecução dos objetivos do Programa.

Art. 6º O Programa Escola das Adolescências tem como instâncias de governança:

I – o Comitê Gestor Nacional do Programa Escola das Adolescências – Conapea;

II – a Rede Nacional de Articuladores do Programa Escola das Adolescências – Renapea.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação assumirá compromisso de:

I – formular e institucionalizar política destinada ao Programa Escola das Adolescências dedicadas à melhoria contínua da qualidade da oferta educativa e dos resultados de aprendizagem, com equidade nos anos finais do Ensino Fundamental;

II – compartilhar com o Ministério da Educação, informações e dados necessários ao planejamento e à execução das ações de assistência técnica e financeira da União no âmbito do Programa e ao monitoramento e avaliação da sua implementação e de seus resultados;

III - indicar, nos termos definidos pelo Ministério da Educação, Profissional responsável pela liderança do planejamento, execução e monitoramento das ações relativas ao Programa nas Unidades Escolares Municipais de Sete Lagoas.

IV – o técnico designado pela Secretaria Municipal de Educação terá as seguintes responsabilidades:

- a) assessorar os Gestores Escolares e as Equipes Pedagógicas;
- b) realizar visitas periódicas, oferecendo capacitações e orientações técnicas;
- c) analisar os dados de desempenho obtidos;
- d) apoiar as estratégias de ensino adaptadas às necessidades dos alunos da adolescência;

Art. 8º O Programa Escola das Adolescências terá sua operacionalização, acompanhamento e avaliação tratados em documentos orientadores específicos.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2024.

**ROSELENE ALVES TEIXEIRA**  
Secretária Municipal de Educação



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2024

Número 2845

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PORTARIA Nº 63 DA SMS DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

#### **ALTERA E INCLUI MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE ONCOLOGIA, PARA ATUAR NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE LAGOAS.**

O Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS de Sete Lagoas/MG, no uso de suas atribuições, e

Considerando o art. 197 da Constituição Federal que dispõe sobre a regulamentação, fiscalização e controle dos serviços de saúde;

Considerando a Portaria nº 24 da SMS de 28 de abril de 2020, publicada na edição nº 1707, Ano nº 8, no Diário Oficial do Município, no dia 29 de abril de 2020, páginas 03 e 04, que instituiu e nomeou membros da Comissão Permanente de Oncologia, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas no ano de 2020;

Considerando a Portaria nº 37 da SMS de 29 de março de 2021, publicada na edição nº 1937, Ano nº 9, no Diário Oficial do Município, no dia 30 de março de 2021, página 04, que alterou a Portaria nº 24 da SMS de 28 de abril de 2020 que “institui e nomeia membros da Comissão Permanente de Oncologia, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas no ano de 2020”;

Considerando a Portaria nº 83 da SMS de 08 de novembro de 2021, publicada na edição nº 2091, Ano nº 9, no Diário Oficial do Município, no dia 16 de novembro de 2021, páginas 01 e 02 que alterou e inseriu membros da Comissão Permanente de Oncologia, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas e prorrogou o prazo de atuação da Comissão;

Considerando a Portaria nº 69 da SMS de 23 de agosto de 2022, publicada na edição nº 2279, Ano nº 10, no Diário Oficial do Município, no dia 23 de agosto de 2022, páginas 03 e 04 que alterou e inseriu membros da Comissão Permanente de Oncologia, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas e prorrogou o prazo de atuação da Comissão;

Considerando a Portaria nº 74 da SMS de 08 de setembro de 2022, publicada na edição nº 2293, Ano nº 10, no Diário Oficial do Município, no dia 13 de setembro de 2022, páginas 03 e 04 que incluiu membro na Comissão Permanente de Oncologia, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas;

Considerando a Portaria nº 81 da SMS de 26 de outubro de 2022, publicada na edição nº 2335, Ano nº 10, no Diário Oficial do Município, no dia 17 de novembro de 2022, páginas 02 e 03 que incluiu membro na Comissão Permanente de Oncologia, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas;

Considerando a Portaria nº 83 da SMS de 17 de novembro de 2022, publicada na edição nº 2335, Ano nº 10, no Diário Oficial do Município, no dia 17 de novembro de 2022, p. 03/04 que incluiu membro na Comissão Permanente de Oncologia, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas;

Considerando a Portaria nº 56, da SMS de 24 de agosto de 2023, publicada na edição nº 2524, Ano nº 10, no Diário Oficial do Município, no dia 25 de agosto de 2023, páginas 01 e 02 que alterou e excluiu membro na Comissão Permanente de Oncologia, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas;

Considerando a Portaria nº 60, da SMS de 12 de setembro de 2023, publicada na edição nº 2536, Ano nº 10, no Diário Oficial do Município, no dia 14 de setembro de 2023, páginas 05 e 06 que alterou membro na Comissão Permanente de Oncologia, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas;

Considerando a Portaria nº 80 da SMS de 06 de dezembro de 2023, publicada na edição nº 2600, Ano nº 10, no Diário Oficial do Município, no dia 22 de dezembro de 2023, páginas 08 e 09 que alterou membro na Comissão Permanente de Oncologia, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas;

Considerando a Portaria nº 06 da SMS de 25 de janeiro de 2024, publicada na edição nº 2622, Ano nº 11, no Diário Oficial do Município, no dia 25 de janeiro de 2024, páginas 08 e 09 que alterou e excluiu membros na Comissão Permanente de Oncologia, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas;

Considerando o Memorando nº 211/2024/REG/SMS-SL o qual solicita alteração de membro na Comissão Permanente de Oncologia, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas;



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2024

Número 2845

## RESOLVE:

Art. 1º Alterar o parágrafo único do Art. 1º, da Portaria nº 06, de 25 de janeiro de 2024, que alterou e excluiu membro da Comissão da Comissão Permanente de Oncologia no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

*Parágrafo único. A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a Presidência do primeiro:*

**I – Fernanda Mendes Figueiredo – Enfermeira - matrícula 603023;**

**II – Ricardo Silva Ramos - Representante Central de Regulação Serviços de Saúde – matrícula nº 5008869;**

**III – Fabíola Silva Teixeira Marreira - Representante Central Regulação Serviços de Saúde – matrícula nº 5016442;**

**IV – Tauanna Paloma Ferreira dos Santos - Representante Central de Regulação Serviços de Saúde – matrícula nº 604959;**

**V – Jessica Naiara Teixeira Maia Alves - Representante Coordenadoria de Regulação – matrícula nº 603077;**

**VI – Isabella Theresa Tavares Faria - Representante Rede Urgência e Emergência – matrícula nº 602445;**

**VII – Luiz Otávio de Souza - Representante Rede Urgência e Emergência – matrícula nº 5012394;**

**VIII – Mariana Pereira Silva Marques – Representante da Atenção Primária – matrícula nº 601944;**

**IX – Fernanda Matoso Guimarães – Membro – matrícula nº 602942;**

**X – Elisana Abreu de Oliveira – Representante Central de Regulação Serviços de Saúde- matrícula 602014;**

**XI – Américo de Assis Carvalho – Representante Central de Regulação – matrícula 5002178;**

**XII – Karine Araujo Ribeiro - Representante da Secretaria da Mulher – matrícula nº 27835;**

**XIII – Renata Guimarães Silveira – Representante da Central de Marcação – Enfermeira – matrícula 602029.”**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/12/2024.

Sete Lagoas/MG, 19 de dezembro de 2024.

**DUÍLIO DE CASTRO FARIA**

Prefeito Municipal

**HIGINO LOPES PEREIRA NETO**

Secretário Municipal de Saúde

## CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 32/2024.

**DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS PRAZOS PROCEDIMENTAIS E PROCESSUAIS NO ÂMBITO DA CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, NO PERÍODO COMPREENDIDO, ENTRE OS DIAS 20 DE DEZEMBRO DE 2024 À 20 DE JANEIRO DE 2025.**

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições, fundamentadas nos dispositivos da Lei Municipal nº 8.640 de 02 de junho de 2017, artigo 8º, incisos VI, VII e XV e Decreto Municipal nº 6.863, de 03 de outubro de 2022:



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2024

Número 2845

Considerando o disposto no artigo no artigo 220 da Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015, que dispõe: “*Suspende-se o curso do prazo processual nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 20 de janeiro*”;

Considerando que dentre outros objetivos, a legislação supracitada objetiva assegurar aos profissionais da advocacia a possibilidade de exercer o direito do pleno gozo de férias;

Considerando que a Constituição Federal estabelece em seu artigo 133 que “*o advogado é indispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei*”;

Considerando que o advogado é sujeito indispensável para que se estabeleça a ampla defesa e o contraditório nos processos administrativos no âmbito da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Sete Lagoas;

Considerando evitar prejuízos aos procedimentos operados pelas partes e seus procuradores;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a suspensão dos prazos processuais na Corregedoria da Guarda Civil Municipal, no período compreendido entre 20 de dezembro de 2024 à 20 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. Durante o período supracitado, no âmbito da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, ficarão suspensas a realização de audiências, cargas e vistas nos procedimentos administrativos.

Art. 2º O atendimento presencial no âmbito da Corregedoria da Guarda Civil Municipal se manterá inalterado.

Art. 3º Durante o período a que se refere a presente Portaria, fica determinado que todas as portarias de instauração terão os seus prazos suspensos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2024.

**ANDRÉ LUIZ DE ANDRADE ALEXANDRE**

Corregedor da Guarda Civil Municipal - Matrícula 25.599

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

#### **PORTARIA Nº 17.406 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**

#### **CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.**

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1990,

Considerando o disposto no inciso VII do art. 145 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas,

Considerando o que dispõe o art. 146 da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016,

Considerando que o Servidor completou o interstício previsto **nos dispositivos legais acima mencionados**, conforme documentação e Requerimentos arquivados na Pasta Funcional,

Considerando a Lei Complementar nº 273/2023 que “*Dispõe sobre os direitos funcionais dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sete Lagoas referentes ao período que menciona*”, o qual determina que: “*Art. 1º Ficam assegurados aos servidores públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sete Lagoas todos os seus direitos funcionais, para fins de concessão de vantagens pessoais por tempo de serviço, referente ao período aquisitivo compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, desde que tais direitos estejam expressamente previstos em legislação previamente existente à entrada em vigor da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020. Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo-se os respectivos efeitos financeiros no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a data de sua entrada em vigor.*”



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2024

Número 2845

### RESOLVE:

Conceder, ao servidor, Sr. **JOSÉ SILVA DE ALMEIDA**, Matrícula nº 21.706, Cargo: Auxiliar de Serviços I, o Adicional previsto no artigo 146 da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre a remuneração, **a partir de 26 (vinte e seis) de novembro de 2024.**

Sete Lagoas, 09 de Dezembro de 2024.

**DUÍLIO DE CASTRO FARIA**

Prefeito Municipal

**RAMOS JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE ANDRADE**

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

### PORTARIA Nº 17.407 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

#### CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1990,

Considerando o disposto no inciso VII do art. 145 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas,

Considerando o que dispõe o art. 146 da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016,

Considerando que o Servidor completou o interstício previsto **nos dispositivos legais acima mencionados**, conforme documentação e Requerimentos arquivados na Pasta Funcional,

Considerando a Lei Complementar nº 273/2023 que "*Dispõe sobre os direitos funcionais dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sete Lagoas referentes ao período que menciona*", o qual determina que: "*Art. 1º Ficam assegurados aos servidores públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sete Lagoas todos os seus direitos funcionais, para fins de concessão de vantagens pessoais por tempo de serviço, referente ao período aquisitivo compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, desde que tais direitos estejam expressamente previstos em legislação previamente existente à entrada em vigor da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020. Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo-se os respectivos efeitos financeiros no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a data de sua entrada em vigor.*"

### RESOLVE:

Conceder, ao servidor, Sr. **JOSÉ GUILHERME MATIAS**, Matrícula nº 21.685, Cargo: Auxiliar de Serviços I, o Adicional previsto no artigo 146 da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre a remuneração, **a partir de 26 (vinte e seis) de outubro de 2024.**

Sete Lagoas, 09 de Dezembro de 2024.

**DUÍLIO DE CASTRO FARIA**

Prefeito Municipal

**RAMOS JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE ANDRADE**

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

### PORTARIA Nº 17.409 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

#### NOMEIA DIRETOR ESCOLAR.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990 e de acordo com a Lei Complementar nº 80 de 04 (quatro) de Setembro de 2003,



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2024

Número 2845

### RESOLVE:

Nomear, a Sra. **GENI DE FATIMA ALVES DE PAULA PRATES**, matrícula nº 21.398, para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Limitado de Diretor Escolar II, no CMEI “Padre Adrianus”, a partir de 04 (quatro) de dezembro de 2024.

Sete Lagoas, 09 de Dezembro de 2024.

### **DUÍLIO DE CASTRO FARIA**

Prefeito Municipal

### **RAMOS JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE ANDRADE**

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

### **ROSELENE ALVES TEIXEIRA**

Secretária Municipal de Educação

## PORTARIA Nº 17.415 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

### NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990,

### RESOLVE:

Nomear, a Sra. **FLÁVIA SOARES LEAL**, para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Assessor Especial, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 03 (três) de dezembro de 2024.

Sete Lagoas, 10 de Dezembro de 2024.

### **DUÍLIO DE CASTRO FARIA**

Prefeito Municipal

### **RAMOS JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE ANDRADE**

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

### **LUCIENE CARVALHO CHAVES**

Secretária Municipal de Assistência Social

## PORTARIA Nº 17.427 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

### NOMEIA SECRETÁRIO ESCOLAR I.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990 e de acordo com a Lei Complementar nº 80 de 04 (quatro) de Setembro de 2003,

### RESOLVE:

Nomear, a Sra. **JÉSSICA GOMES DE SOUZA**, matrícula nº 27.634, para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Limitado de Secretário Escolar I, com exercício na Escola Municipal “Isis da Silva Oliveira”, a partir de 04 (quatro) de dezembro de 2024.

Sete Lagoas, 16 de Dezembro de 2024.

### **DUÍLIO DE CASTRO FARIA**

Prefeito Municipal



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2024

Número 2845

**RAMOS JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE ANDRADE**

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

**ROSELENE ALVES TEIXEIRA**

Secretária Municipal de Educação

## PORTARIA Nº 17.428 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

### EXONERA DIRETOR ESCOLAR.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990 e de acordo com a Lei Complementar nº 80 de 04 (quatro) de Setembro de 2003,

#### RESOLVE:

Exonerar, a Sra. **MIRTES DE SOUZA RODRIGUES FRANCO**, matrícula nº 24.228, do Cargo de Confiança e de Recrutamento Limitado de Diretor Escolar I, na Escola Municipal “Professor Teixeira da Costa”, a partir de 20 (vinte) de dezembro de 2024.

Sete Lagoas, 16 de Dezembro de 2024.

**DUÍLIO DE CASTRO FARIA**

Prefeito Municipal

**RAMOS JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE ANDRADE**

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

**ROSELENE ALVES TEIXEIRA**

Secretária Municipal de Educação

## PORTARIA Nº 17.429 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

### EXONERA VICE-DIRETOR I.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990 e de acordo com a Lei Complementar nº 80 de 04 (quatro) de Setembro de 2003,

#### RESOLVE:

Exonerar, a Sra. **ADRIANA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 22.724, do Cargo de Confiança e de Recrutamento Limitado de Vice-Diretor I, na Escola Municipal “Professor Teixeira da Costa”, a partir de 20 (vinte) de dezembro de 2024.

Sete Lagoas, 16 de Dezembro de 2024.

**DUÍLIO DE CASTRO FARIA**

Prefeito Municipal

**RAMOS JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE ANDRADE**

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

**ROSELENE ALVES TEIXEIRA**

Secretária Municipal de Educação

## PORTARIA Nº 17.430 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

### NOMEIA DIRETOR ESCOLAR I.





## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2024

Número 2845

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990,

### **RESOLVE:**

Nomear, a Sra. **ADRIANA FERREIRA DA SILVA**, matrícula 22.724, para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Limitado de Diretor Escolar I, de 02 (dois) Turnos, com exercício na Escola Municipal “Professor Teixeira da Costa”, com a gratificação de 80% (oitenta por cento), a partir de 20 (vinte) de dezembro de 2024.

Sete Lagoas, 16 de Dezembro de 2024.

### **DUÍLIO DE CASTRO FARIA**

Prefeito Municipal

### **RAMOS JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE ANDRADE**

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

### **ROSELENE ALVES TEIXEIRA**

Secretária Municipal de Educação

---

### **PORTARIA Nº 17.431 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.**

#### **NOMEIA VICE-DIRETOR II.**

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990 e de acordo com a Lei Complementar nº 80 de 04 (quatro) de Setembro de 2003,

### **RESOLVE:**

Nomear, a Sra. **JANAINA TAVARES RIBEIRO DINIZ**, matrícula nº 24.540, para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Limitado de Vice-Diretor II, no CMEI “Padre Adrianus”, a partir de 20 (vinte) de dezembro de 2024.

Sete Lagoas, 16 de Dezembro de 2024.

### **DUÍLIO DE CASTRO FARIA**

Prefeito Municipal

### **RAMOS JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE ANDRADE**

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

### **ROSELENE ALVES TEIXEIRA**

Secretária Municipal de Educação

---

### **PORTARIA Nº 17.432 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.**

#### **EXONERA DIRETOR ESCOLAR.**

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990 e de acordo com a Lei Complementar nº 80 de 04 (quatro) de Setembro de 2003,

### **RESOLVE:**

Exonerar, a Sra. **DARDANIA FELIX COSTA PERES**, matrícula nº 21.488, do Cargo de Confiança e de Recrutamento Limitado de Diretor Escolar II, na Escola Municipal “Júlio César”, a partir de 20 (vinte) de dezembro de 2024.

Sete Lagoas, 16 de Dezembro de 2024.



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2024

Número 2845

**DUÍLIO DE CASTRO FARIA**

Prefeito Municipal

**RAMOS JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE ANDRADE**

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

**ROSELENE ALVES TEIXEIRA**

Secretária Municipal de Educação

---

## PORTARIA Nº 17.433 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

### NOMEIA DIRETOR ESCOLAR II.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990,

#### RESOLVE:

Nomear, a Sra. **PATRÍCIA CONCEIÇÃO DE SOUZA**, matrícula 24.781, para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Limitado de Diretor Escolar II, de 02 (dois) Turnos, com exercício na Escola Municipal “Júlio César”, com a gratificação de 80% (oitenta por cento), a partir de 20 (vinte) de dezembro de 2024.

Sete Lagoas, 16 de Dezembro de 2024.

**DUÍLIO DE CASTRO FARIA**

Prefeito Municipal

**RAMOS JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE ANDRADE**

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

**ROSELENE ALVES TEIXEIRA**

Secretária Municipal de Educação

---

## PORTARIA Nº 17.434 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

### EXONERA VICE-DIRETOR II.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990 e de acordo com a Lei Complementar nº 80 de 04 (quatro) de Setembro de 2003,

#### RESOLVE:

Exonerar, a Sra. **ANDREA APARECIDA DE ALMEIDA COSTA**, matrícula nº 22.810, do Cargo de Confiança e de Recrutamento Limitado de Vice-Diretor II, na Escola Municipal “Júlio César”, a partir de 20 (vinte) de dezembro de 2024.

Sete Lagoas, 16 de Dezembro de 2024.

**DUÍLIO DE CASTRO FARIA**

Prefeito Municipal

**RAMOS JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE ANDRADE**

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

**ROSELENE ALVES TEIXEIRA**

Secretária Municipal de Educação



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2024

Número 2845

## PORTARIA Nº 17.436 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

### CONCEDE REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1.990;

Considerando a Lei Complementar nº 276 de 19 (dezenove) de Setembro de 2023, que inseriu o artigo 111-A à Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2.016, o qual dispõe que “*Os servidores públicos municipais terão direito à redução de até 50% (cinquenta por cento) da carga horária legalmente estabelecida para os cargos nos quais estiverem investidos, desde que a redução não acarrete jornada de trabalho inferior a 20 (vinte) horas semanais, e comprovadamente tiverem cônjuge, filho ou dependente com deficiência que necessite de tratamento de saúde ou assistência do servidor no atendimento das necessidades básicas diárias.*”;

Considerando o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, que segue anexo;

Considerando o Parecer da Comissão instituída pela Portaria nº 15.389 de 16 de maio de 2.023 e suas alterações;

#### RESOLVE:

Conceder, à servidora, Sra. **CAMILA ARIELE OLIVEIRA FERNANDES**, matrícula nº 92.007, Cargo: Instrutor de Oficina Pedagógica, a redução da carga horária legalmente estabelecida para o cargo investido, alterando sua jornada de trabalho para 04 (quatro) horas diárias, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado, nos termos do §4º da LC nº 276/2023, conforme Requerimento que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 17 de Dezembro de 2024.

#### **DUÍLIO DE CASTRO FARIA**

Prefeito Municipal

#### **RAMOS JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE ANDRADE**

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

#### **ROSELENE ALVES TEIXEIRA**

Secretária Municipal de Educação

## PORTARIA Nº 17.437 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

### CONCEDE REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1.990;

Considerando a Lei Complementar nº 276 de 19 (dezenove) de Setembro de 2023, que inseriu o artigo 111-A à Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2.016, o qual dispõe que “*Os servidores públicos municipais terão direito à redução de até 50% (cinquenta por cento) da carga horária legalmente estabelecida para os cargos nos quais estiverem investidos, desde que a redução não acarrete jornada de trabalho inferior a 20 (vinte) horas semanais, e comprovadamente tiverem cônjuge, filho ou dependente com deficiência que necessite de tratamento de saúde ou assistência do servidor no atendimento das necessidades básicas diárias.*”;

Considerando o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, que segue anexo;

Considerando o Parecer da Comissão instituída pela Portaria nº 15.389 de 16 de maio de 2.023 e suas alterações;

#### RESOLVE:

Conceder, à servidora, Sra. **ERICA LAIS BATISTA DAS CHAGAS SILVA**, matrícula nº 91.613, Cargo: Cuidador Infantil, a redução da carga horária legalmente estabelecida para o cargo investido, alterando sua jornada de trabalho para 04 (quatro) horas diárias, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado, nos termos do §4º da LC nº 276/2023, conforme Requerimento que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2024

Número 2845

Sete Lagoas, 17 de Dezembro de 2024.

**DUÍLIO DE CASTRO FARIA**

Prefeito Municipal

**RAMOS JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE ANDRADE**

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

**ROSELENE ALVES TEIXEIRA**

Secretária Municipal de Educação

## PORTARIA Nº 17.439 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

### CONCEDE REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1.990;

Considerando a Lei Complementar nº 276 de 19 (dezenove) de Setembro de 2023, que inseriu o artigo 111-A à Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2.016, o qual dispõe que “*Os servidores públicos municipais terão direito à redução de até 50% (cinquenta por cento) da carga horária legalmente estabelecida para os cargos nos quais estiverem investidos, desde que a redução não acarrete jornada de trabalho inferior a 20 (vinte) horas semanais, e comprovadamente tiverem cônjuge, filho ou dependente com deficiência que necessite de tratamento de saúde ou assistência do servidor no atendimento das necessidades básicas diárias.*”;

Considerando o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, que segue anexo;

Considerando o Parecer da Comissão instituída pela Portaria nº 15.389 de 16 de maio de 2.023 e suas alterações;

### RESOLVE:

Conceder, à servidora, Sra. **ANNA PAULA LOURENÇO LENOAR**, matrícula nº 703001, Cargo: Agente de Endemias, a redução da carga horária legalmente estabelecida para o cargo investido, alterando sua jornada de trabalho para 04 (quatro) horas diárias, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado, nos termos do §4º da LC nº 276/2023, conforme Requerimento que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 17 de Dezembro de 2024.

**DUÍLIO DE CASTRO FARIA**

Prefeito Municipal

**RAMOS JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE ANDRADE**

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

**HIGINO LOPES PEREIRA NETO**

Secretário Municipal de Saúde

## PORTARIA Nº 17.440 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

### CONCEDE REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1.990;

Considerando a Lei Complementar nº 276 de 19 (dezenove) de Setembro de 2023, que inseriu o artigo 111-A à Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2.016, o qual dispõe que “*Os servidores públicos municipais terão direito à redução de até 50% (cinquenta por cento) da carga horária legalmente estabelecida para os cargos nos quais estiverem investidos, desde que a redução*



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2024

Número 2845

*não acarrete jornada de trabalho inferior a 20 (vinte) horas semanais, e comprovadamente tiverem cônjuge, filho ou dependente com deficiência que necessite de tratamento de saúde ou assistência do servidor no atendimento das necessidades básicas diárias.”;*

Considerando o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, que segue anexo;

Considerando o Parecer da Comissão instituída pela Portaria nº 15.389 de 16 de maio de 2023 e suas alterações;

## **RESOLVE:**

Conceder, ao servidor, Sr. **ALEXANDRE MARCELO PONTELO**, matrícula nº 5016592, Cargo: Atendente de Portaria, a redução da carga horária legalmente estabelecida para o cargo investido, alterando sua jornada de trabalho para 04 (quatro) horas diárias, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado, nos termos do §4º da LC nº 276/2023, conforme Requerimento que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 17 de Dezembro de 2024.

## **DUÍLIO DE CASTRO FARIA**

Prefeito Municipal

## **RAMOS JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE ANDRADE**

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

## **HIGINO LOPES PEREIRA NETO**

Secretário Municipal de Saúde

## **PORTARIA Nº 17.441 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

### **CONCEDE REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA.**

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1990;

Considerando a Lei Complementar nº 276 de 19 (dezenove) de Setembro de 2023, que inseriu o artigo 111-A à Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016, o qual dispõe que “*Os servidores públicos municipais terão direito à redução de até 50% (cinquenta por cento) da carga horária legalmente estabelecida para os cargos nos quais estiverem investidos, desde que a redução não acarrete jornada de trabalho inferior a 20 (vinte) horas semanais, e comprovadamente tiverem cônjuge, filho ou dependente com deficiência que necessite de tratamento de saúde ou assistência do servidor no atendimento das necessidades básicas diárias.*”;

Considerando o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, que segue anexo;

Considerando o Parecer da Comissão instituída pela Portaria nº 15.389 de 16 de maio de 2023 e suas alterações;

## **RESOLVE:**

Conceder, ao servidor, Sr. **ARLEM FABIANI VIEIRA**, matrícula nº 5016639, Cargo: Agente Administrativo, a redução da carga horária legalmente estabelecida para o cargo investido, alterando sua jornada de trabalho para 04 (quatro) horas diárias, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado, nos termos do §4º da LC nº 276/2023, conforme Requerimento que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 17 de Dezembro de 2024.

## **DUÍLIO DE CASTRO FARIA**

Prefeito Municipal

## **RAMOS JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE ANDRADE**

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

## **HIGINO LOPES PEREIRA NETO**

Secretário Municipal de Saúde



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2024

Número 2845

## PORTARIA Nº 17.442 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

### CONCEDE REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1990;

Considerando a Lei Complementar nº 276 de 19 (dezenove) de Setembro de 2023, que inseriu o artigo 111-A à Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2.016, o qual dispõe que “*Os servidores públicos municipais terão direito à redução de até 50% (cinquenta por cento) da carga horária legalmente estabelecida para os cargos nos quais estiverem investidos, desde que a redução não acarrete jornada de trabalho inferior a 20 (vinte) horas semanais, e comprovadamente tiverem cônjuge, filho ou dependente com deficiência que necessite de tratamento de saúde ou assistência do servidor no atendimento das necessidades básicas diárias.*”;

Considerando o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, que segue anexo;

Considerando o Parecer da Comissão instituída pela Portaria nº 15.389 de 16 de maio de 2.023 e suas alterações;

#### RESOLVE:

Conceder, ao servidor, Sr. **MÁRCIO CAIO DE LIMA**, matrícula nº 5016249, Cargo: Assistente Administrativo, a redução da carga horária legalmente estabelecida para o cargo investido, alterando sua jornada de trabalho para 04 (quatro) horas diárias, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado, nos termos do §4º da LC nº 276/2023, conforme Requerimento que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 17 de Dezembro de 2024.

**DUÍLIO DE CASTRO FARIA**

Prefeito Municipal

**RAMOS JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE ANDRADE**

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

**HIGINO LOPES PEREIRA NETO**

Secretário Municipal de Saúde

## PORTARIA Nº 17.443 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

### CONCEDE PRORROGAÇÃO DA REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1.990;

Considerando a Lei Complementar nº 276 de 19 (dezenove) de Setembro de 2023, que inseriu o artigo 111-A à Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2.016, o qual dispõe que “*Os servidores públicos municipais terão direito à redução de até 50% (cinquenta por cento) da carga horária legalmente estabelecida para os cargos nos quais estiverem investidos, desde que a redução não acarrete jornada de trabalho inferior a 20 (vinte) horas semanais, e comprovadamente tiverem cônjuge, filho ou dependente com deficiência que necessite de tratamento de saúde ou assistência do servidor no atendimento das necessidades básicas diárias.*”;

Considerando o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, que segue anexo;

Considerando o Parecer da Comissão instituída pela Portaria nº 15.389 de 16/05/2023 e suas alterações;

#### RESOLVE:

Conceder, à servidora, Sra. **HELEN DA SILVA CARVALHO**, matrícula nº 26.164, Cargo: Auxiliar de Professor, a prorrogação da redução da carga horária legalmente estabelecida para o cargo investido, a partir de 06 (seis) de dezembro de 2024, alterando sua jornada de trabalho para 04 (quatro) horas diárias, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado, nos termos do §4º da LC nº 276/2023, conforme Requerimento que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2024

Número 2845

Sete Lagoas, 17 de Dezembro de 2024.

**DUÍLIO DE CASTRO FARIA**

Prefeito Municipal

**RAMOS JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE ANDRADE**

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

**ROSELENE ALVES TEIXEIRA**

Secretária Municipal de Educação

## PORTARIA Nº 17.444 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

### CONCEDE PRORROGAÇÃO DA REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1.990;

Considerando a Lei Complementar nº 276 de 19 (dezenove) de Setembro de 2023, que inseriu o artigo 111-A à Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2.016, o qual dispõe que “*Os servidores públicos municipais terão direito à redução de até 50% (cinquenta por cento) da carga horária legalmente estabelecida para os cargos nos quais estiverem investidos, desde que a redução não acarrete jornada de trabalho inferior a 20 (vinte) horas semanais, e comprovadamente tiverem cônjuge, filho ou dependente com deficiência que necessite de tratamento de saúde ou assistência do servidor no atendimento das necessidades básicas diárias.*”;

Considerando o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, que segue anexo;

Considerando o Parecer da Comissão instituída pela Portaria nº 15.389 de 16/05/2023 e suas alterações;

#### RESOLVE:

Conceder, à servidora, Sra. **REGINA COELI BARBOSA DE AGUIAR**, matrícula nº 21.148, Cargo: Pedagogo, a prorrogação da redução da carga horária legalmente estabelecida para o cargo investido, a partir de 22 (vinte e dois) de novembro de 2024, alterando sua jornada de trabalho para 04 (quatro) horas diárias, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado, nos termos do §4º da LC nº 276/2023, conforme Requerimento que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 17 de Dezembro de 2024.

**DUÍLIO DE CASTRO FARIA**

Prefeito Municipal

**RAMOS JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE ANDRADE**

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

**ROSELENE ALVES TEIXEIRA**

Secretária Municipal de Educação

## PORTARIA Nº 17.445 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

### CONCEDE PRORROGAÇÃO DA REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1990;

Considerando a Lei Complementar nº 276 de 19 (dezenove) de Setembro de 2023, que inseriu o artigo 111-A à Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016, o qual dispõe que “*Os servidores públicos municipais terão direito à redução de até 50% (cinquenta por cento) da carga horária legalmente estabelecida para os cargos nos quais estiverem investidos, desde que a redução*



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2024

Número 2845

*não acarrete jornada de trabalho inferior a 20 (vinte) horas semanais, e comprovadamente tiverem cônjuge, filho ou dependente com deficiência que necessite de tratamento de saúde ou assistência do servidor no atendimento das necessidades básicas diárias.”;*

Considerando o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, que segue anexo;

Considerando o Parecer da Comissão instituída pela Portaria nº 15.389 de 16/05/2023 e suas alterações;

## **RESOLVE:**

Conceder, à servidora, Sra. **SIMONE HENRIQUES DA SILVA**, matrícula nº 21.101, Cargo: Auxiliar Administrativo, a prorrogação da redução da carga horária legalmente estabelecida para o cargo investido, a partir de 20 (vinte) de dezembro de 2024, alterando sua jornada de trabalho para 04 (quatro) horas diárias, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado, nos termos do §4º da LC nº 276/2023, conforme Requerimento que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 17 de Dezembro de 2024.

**DUÍLIO DE CASTRO FARIA**

Prefeito Municipal

**RAMOS JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE ANDRADE**

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

**LUCIENE CARVALHO CHAVES**

Secretária Municipal de Assistência Social

## **PORTARIA Nº 17.446 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

### **CONCEDE PRORROGAÇÃO DA REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA.**

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1990;

Considerando a Lei Complementar nº 276 de 19 (dezenove) de Setembro de 2023, que inseriu o artigo 111-A à Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016, o qual dispõe que “*Os servidores públicos municipais terão direito à redução de até 50% (cinquenta por cento) da carga horária legalmente estabelecida para os cargos nos quais estiverem investidos, desde que a redução não acarrete jornada de trabalho inferior a 20 (vinte) horas semanais, e comprovadamente tiverem cônjuge, filho ou dependente com deficiência que necessite de tratamento de saúde ou assistência do servidor no atendimento das necessidades básicas diárias.*”;

Considerando o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, que segue anexo;

Considerando o Parecer da Comissão instituída pela Portaria nº 15.389 de 16/05/2023 e suas alterações;

## **RESOLVE:**

Conceder, à servidora, Sra. **LUANNA ALVES LACERDA DOS SANTOS**, matrícula nº 5016673, Cargo: Psicólogo, a prorrogação da redução da carga horária legalmente estabelecida para o cargo investido, a partir de 20 (vinte) de dezembro de 2024, alterando sua jornada de trabalho para 04 (quatro) horas diárias, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado, nos termos do §4º da LC nº 276/2023, conforme Requerimento que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 17 de Dezembro de 2024.

**DUÍLIO DE CASTRO FARIA**

Prefeito Municipal

**RAMOS JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE ANDRADE**

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação





# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2024

Número 2845

**HIGINO LOPES PEREIRA NETO**  
Secretário Municipal de Saúde

## PORTARIA Nº 17.447 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

### CONCEDE PRORROGAÇÃO DA REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1990;

Considerando a Lei Complementar nº 276 de 19 (dezenove) de Setembro de 2023, que inseriu o artigo 111-A à Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016, o qual dispõe que “*Os servidores públicos municipais terão direito à redução de até 50% (cinquenta por cento) da carga horária legalmente estabelecida para os cargos nos quais estiverem investidos, desde que a redução não acarrete jornada de trabalho inferior a 20 (vinte) horas semanais, e comprovadamente tiverem cônjuge, filho ou dependente com deficiência que necessite de tratamento de saúde ou assistência do servidor no atendimento das necessidades básicas diárias.*”;

Considerando o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, que segue anexo;

Considerando o Parecer da Comissão instituída pela Portaria nº 15.389 de 16/05/2023 e suas alterações;

#### RESOLVE:

Conceder, à servidora, Sra. **MARIA DE LOURDES SOARES**, matrícula nº 5014437, Cargo: Técnico de Enfermagem, a prorrogação da redução da carga horária legalmente estabelecida para o cargo investido, a partir de 21 (vinte e um) de novembro de 2024, alterando sua jornada de trabalho para 04 (quatro) horas diárias, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado, nos termos do §4º da LC nº 276/2023, conforme Requerimento que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 17 de Dezembro de 2024.

**DUÍLIO DE CASTRO FARIA**  
Prefeito Municipal

**RAMOS JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE ANDRADE**  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

**HIGINO LOPES PEREIRA NETO**  
Secretário Municipal de Saúde

## PORTARIA Nº 17.450 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

### RETIFICA PORTARIA Nº 17.360 DE 13 (TREZE) DE NOVEMBRO DE 2024.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990,

#### RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 17.360 de 13 (treze) de novembro de 2024, que: “**NOMEIA TOMADORES DE SERVIÇOS NA CONDIÇÃO DE RETENTORES DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-ISSQN PARA O EXERCÍCIO DE 2025**”, acrescentando ao art. 2º a unidade econômica-filial de INSTITUTO HERMES PARDINI S/A – CNPJ 19378769017737.

Sete Lagoas, 18 de Dezembro de 2024.

**DUÍLIO DE CASTRO FARIA**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2024

Número 2845

**RAMOS JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE ANDRADE**

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

**RAFAEL OLAVO DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

## DIVERSOS

### NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

#### DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO - INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 163/2023, modalidade Inexigibilidade nº 022/2024, cujo objeto é a Contratação da empresa PINCOLINI E DALZUCHIO EDUCAÇÃO VISUAL LTDA, para realização de Curso de Capacitação à distância (EAD), denominado arrumando a “CASA DAS FAMÍLIAS E FERRAMENTA FUNIL DE APRIMORAMENTO DO PAIF”, para atender a proteção social básica, torna público aos interessados que **ADJUDICA, HOMOLOGA e AUTORIZA** nos moldes requeridos e nos exatos termos exarados pela Assessoria Jurídica, a contratação direta da empresa **PINCOLINI E DALZUCHIO EDUCAÇÃO VISUAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.701.927/0001-78. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 24 de junho de 2024.

**ITAMAR COTA PIMENTEL**

Consultor de Licitações e Compras

#### DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2024.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 159/2024, modalidade Dispensa de Licitação nº 064/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para instalação de rede lógica (internet) no prédio locado para o funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados que **ADJUDICA, HOMOLOGA e AUTORIZA** nos moldes requeridos e nos exatos termos exarados pela Assessoria Jurídica, a contratação direta da empresa **EI COMERCIO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.988.056/0001-50. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 08 de julho de 2024.

**ITAMAR COTA PIMENTEL**

Consultor de Licitações e Compras

#### DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2024.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 159/2024, modalidade Dispensa De Licitação nº 064/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para instalação de rede lógica (internet) no prédio locado para o funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados que **ADJUDICA, HOMOLOGA e AUTORIZA** nos moldes requeridos e nos exatos termos exarados pela Assessoria Jurídica, a contratação direta da empresa **EI COMERCIO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.988.056/0001-50. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 8 de julho de 2024.

**ITAMAR COTA PIMENTEL**

Consultor de Licitações e Compras

#### INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP DFD 52.



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2024

Número 2845

O Município de Sete Lagoas, através do Núcleo de Licitações e Compras, vem a público convidar órgãos e entidades interessadas a participar de licitação em Sistema de Registro de Preços (SRP) para a Eventual aquisição de ração para cães e gatos, sob tutela do Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, conforme discriminado a seguir:

Item	QTD	UN	Descritivo	Valor Médio Unitário R\$	Valor Total R\$
01	400	UN	Ração para cães adultos sabor carne: Com no máximo 12% de umidade, mínimo de 20% de proteína bruta, mínimo de 7% de extrato etéreo, máximo 6% de matéria fibrosa, máximo 10% matéria mineral, mínimo 1% e máximo 2,4% de cálcio, mínimo 0,8% de fósforo, mínimo 0,06% de ácido linolênico, mínimo 1,1% de ácido linoleico, enriquecida com vitaminas e minerais. Embalagem Plástica com 25Kg (Vinte e Cinco).	R\$ 151,32	R\$ 60.528,00
02	150	UN	Ração para cães filhotes sabor carne: Com no mínimo 26% de proteína bruta, extrato etéreo 8 %, máximo de 12% de umidade, matéria fibrosa máxima 4,5% e mineral 11%, cálcio mínimo 1% e máximo 2,0%, fósforo mínimo 0,8%, ácido linolênico mínimo 0,06%, ácido linoleico 1,1% e enriquecida por vitaminas e minerais. Embalagem Plástica com 25Kg (Vinte e Cinco).	R\$ 165,33	R\$ 24.799,50
03	150	UN	Patê Premium para cães sabor carne: Miúdo de bovino, miúdo de suíno, carcaça de frango, água, fibra de cana-de-açúcar, tripolifosfato de sódio, goma xantana, carragena, goma cassia, EDTA cálcio-dissódico, corante natural caramelo. Eventuais substitutivos: Baço de bovino, baço suíno, miúdo de ave, cabeça de frango, pé de frango, carne mecanicamente separada de frango, gordura de frango, vísceras de frango, proteína concentrada de soja, polpa de beterraba. D3, E, C, B1, B2, B6, niacina, ácido pantotênico, ácido fólico, cloreto de colina, biotina Cloreto de sódio – sal comum, cloreto de potássio, fosfato bicálcico, óxido de manganês, iodato de cálcio, óxido de zinco, óxido de magnésio. Vitamina E - 15UI/Kg, Zinco (Sulfato de Zinco) - 45 mg/Kg (0,00045%), Potássio - 1200mg/Kg (0,12%), Cinzas (máx.) - 30g/Kg (3%), Proteína Bruta (mín.) - 80g/kg (8%), Gordura Bruta (min.) - 50g/Kg (5%), Fibra Bruta (máx.) - 20g/Kg (2%), Fósforo (min) - 1000 mg/kg (0,1%), Cálcio (min./máx.) -1500 mg/Kg (0,15%)/5000 mg/Kg (0,5%), Magnésio 117 mg/Kg (0,0177%) e Umidade 820 g/Kg (82%).	R\$ 8,61	R\$ 1.291,50
04	130	UN	Ração para gatos sabor peixe: Com no mínimo 31% de proteína bruta, extrato etéreo 12%, umidade máxima 9%, 3,0% de matéria fibrosa máxima, 8,5% de matéria mineral máxima, cálcio mínimo de 0,8 e máximo de 2,0%, fósforo mínimo de 0,8%, ácido linolênico mínimo 0,08%, ácido linoleico 2,0%, taurina mínima 0,1%, metionina 0,62% e enriquecida por vitaminas e minerais. Embalagem Plástica com 20Kg (Vinte).	R\$ 261,46	R\$ 33.989,80
05	150	UN	Patê Premium para gatos sabor peixe/pescado: Carne mecanicamente separada de salmão, miúdos de suínos, carcaça de frango, água, vitaminas (D3, E, K3, B1, B2, B6, niacina, ácido fólico, cloreto de colina),	R\$ 9,20	R\$ 1.380,00



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2024

Número 2845

		minerais (tripolifosfato de sódio, sulfato de cobre pentahidratado, óxido de manganês, iodato de cálcio, óxido de zinco, óxido de magnésio), taurina, xilose, glicina, goma xantana, goma carragena, goma cassia, EDTA cálcio-dissódico, cloreto de sódio, cloreto de potássio. Eventuais substitutivos: Carne mecanicamente separada de atum, miúdos de bovino, miúdo de aves, cabeça de frango, pés de frango, carne mecanicamente separada de frango, gordura de frango, fosfato bicálcico. Manganês (1,5 mg), Cobre (0,15 mg), Zinco (19 mg), Iodo (0,1 mg), Selênio (0,02), Vitamina E (30 UI), Vitamina B1 (1,5 mg), Vitamina B2 (0,5 mg), Niacina (7 mg), Vitamina B6 (0,62 mg), Ácido Pantotênico (0,15 mg), Ácido Fólico (0,15 mg), Vitamina B12 (0,15 mg), Colina (400 mg), Vitamina D3 (200 UI). Taurina 0,06%, Proteína Bruta 8,00%, Gordura Bruta (mín.) 3,00%, Fibra Bruta 2,00%, Fósforo 0,00%, Cálcio (0,2-0,5%) e Umidade 84,00%.		
R\$ 121.988,80				

**VALOR TOTAL R\$ 121.988,80 (cento e vinte e um mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)**

Os órgãos e entidades interessados em integrar a futura ata, como participantes, deverão, com fundamento no art. 3º do Decreto Municipal nº 7.161/2024, formalizar através do e-mail [intencoes.saude@setelagoas.mg.gov.br](mailto:intencoes.saude@setelagoas.mg.gov.br) a sua intenção de participar do Registro de Preços, acompanhada das seguintes informações:

- a) indicação do item de acordo com a tabela acima e sua respectiva justificativa;
- b) estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
- c) endereço do local de entrega; e
- d) indicação, especificação e quantidade de outros itens além daqueles constantes na tabela acima, desde que sejam similares, nesse caso deverá ser apresentado o Estudo Técnico Preliminar – ETP.
- e) **indicação do departamento requisitante que fará a solicitação.**

O prazo limite para envio da manifestação por e-mail será de 8 (oito) dias úteis, contado da publicação desta IRP no Diário Oficial do Município - DOM.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail ([intencoes.saude@setelagoas.mg.gov.br](mailto:intencoes.saude@setelagoas.mg.gov.br)) ou pelo telefone (31) 3779-3700 – Ramal 37717.

Mediante solicitação, o Núcleo de Licitações e Compras do Município de Sete Lagoas poderá enviar ao interessado a minuta do Termo de Referência que embasará a licitação.

**ITAMAR COTA PIMENTEL**  
Consultor do Núcleo de Licitações e Compras

### DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 185/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 068/2024, cujo objeto é o registro de preços visando a eventual aquisição de ares condicionados splits e cortinas de ar destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos e demais setores da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, torna público aos interessados que **RATIFICO** in totum o parecer jurídico e, ato contínuo, o Núcleo de Licitações e Compras, por meio da Superintendência Geral de Licitações e Compras, deverá encaminhar à Comissão Processante Especial toda documentação necessária para que sejam tomadas as medidas legais cabíveis em conformidade com o previsto no Decreto Municipal nº 7.281/2024, no que tange à apuração das responsabilidades imputáveis a empresa **P A P AR CONDICIONADO LTDA**. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 25 de novembro de 2024.



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2024

Número 2845

**ITAMAR COTA PIMENTEL**

Consultor de Licitações e Compras

### **DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 – REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2024.**

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 148/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2024, Registro de Preço nº 031/2024, cujo objeto é o registro de preços visando a eventual aquisição de materiais de escritório (papelaria) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Sete Lagoas e partícipes deste processo, torna público aos interessados que **ADJUDICA** o objeto licitado aos licitantes proponentes **50.829.058 WAGNER EUSTÁQUIO SIQUEIRA NETO; ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA; COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA; DAIANE DOS SANTOS MARTINS – ME; DUBAI DISTRIBUIDORA LTDA; LM PAPELARIA, INFORMÁTICA E BRINQUEDOS LTDA; MP3 DIST. E IMPORT. DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI; N&C COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE DESCARTÁVEIS LTDA; PAPELARIA OURO LTDA; RBQ COMERCIAL LTDA; TAJE SOLUÇÕES COMERCIO VAREJISTA LTDA;** e **HOMOLOGA** nos exatos termos da Proposta Comercial, devendo a licitante fornecer o objeto nas condições propostas conforme consta nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 13 de dezembro de 2024.

**ITAMAR COTA PIMENTEL**

Consultor de Licitações e Compras

### **DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2024.**

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 350/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 139/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em gestão e prestação de serviços relativos à rede de telecomunicações multisserviços, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas, as quais são indispensáveis para a interconexão digital entre as unidades prediais da administração pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, torna público aos interessados que **ADJUDICA** o objeto licitado aos licitantes proponentes **HZ TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.226.061/0001-58;** e **HOMOLOGA** nos exatos termos da Proposta Comercial, devendo a licitante fornecer o objeto nas condições propostas conforme consta nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 16 de dezembro de 2024.

**ITAMAR COTA PIMENTEL**

Consultor de Licitações e Compras

### **DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 191/2024.**

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 489/2024, modalidade Dispensa de Licitação nº 191/2024, cujo objeto é a Contratação direta de empresa para realização de serviço destinado a manutenção de veículo (fornecimento de bateria automotiva) em um veículo da frota de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação (PSL 350, placa PVF-5669), em conformidade com o Documento de Formalização de Demanda Simplificado – DFD e Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborados pela Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados que **ADJUDICA, HOMOLOGA e AUTORIZA** nos moldes requeridos e nos exatos termos exarados pela Assessoria Jurídica, a contratação direta da empresa **DUPLA PEÇAS E VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.468.019/0001-80.** Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 17 de dezembro de 2024.

**ITAMAR COTA PIMENTEL**

Consultor de Licitações e Compras

### **DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 – REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2024.**



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2024

Número 2845

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 058/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2024, Registro de Preço nº 009/2024, cujo objeto é a “eventual contratação de empresas fornecedoras de hortifrútiis, a fim de garantir a manutenção de estoque dos abrigos institucionais mantidos pela prefeitura Municipal de Sete Lagoas, torna público aos interessados que **RATIFICO** in totum o parecer jurídico opinando pelo cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços celebrada entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **EMPREENHIMENTOS DELTA COMERCIO LTDA**: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 18 de dezembro de 2024.

**ITAMAR COTA PIMENTEL**

Consultor de Licitações e Compras

### DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2024.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 291/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 115/2024, Registro de Preços 082/2024, cujo objeto é o registro de preços visando a eventual aquisição de lanches para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e demais partícipes, torna público aos interessados que **RATIFICO** in totum o parecer jurídico opinando pelo cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços celebrada entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **PANIFICADORA RAINHA DA PAZ LTDA** em relação aos os lotes 18, 19, 20, 21, 25, 30 e 31. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 18 de dezembro de 2024.

**ITAMAR COTA PIMENTEL**

Consultor de Licitações e Compras

### DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/20244 – REGISTRO DE PREÇO Nº 126/2024.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 406/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 169/2024, Registro de Preço nº 126/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de baterias automotivas e serviços de instalação visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, bem como de outros setores que manifestaram interesse em participar deste processo licitatório, torna público aos interessados que **ADJUDICA** o objeto licitado aos licitantes proponentes **Raios Baterias e Pneus Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 09.377.353/0001-80; e HOMOLOGA** nos exatos termos da Proposta Comercial, devendo a licitante fornecer o objeto nas condições propostas conforme consta nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 18 de dezembro de 2024.

**ITAMAR COTA PIMENTEL**

Consultor de Licitações e Compras

### DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 194/2024.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 493/2024, modalidade Dispensa de Licitação nº 194/2024, cujo objeto é a a Contratação direta de empresa para fornecimento de peças e serviços destinados a manutenção de veículos da frota municipal (PSL-342 placa PUH-3668, PSL-343, placa PUH-3671, PSL-345, placa PM -0754, PSL- 367, placa PXI-2695), em conformidade com o Documento de Formalização de Demanda Simplificado – DFD encaminhado pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, torna público aos interessados que **ADJUDICA, HOMOLOGA e AUTORIZA** nos moldes requeridos e nos exatos termos exarados pela Assessoria Jurídica, a contratação direta da empresa **DUPLA PEÇAS E VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.468.019/0001-80**. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 18 de dezembro de 2024.

**ITAMAR COTA PIMENTEL**

Consultor de Licitações e Compras



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2024

Número 2845

### DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 187/2024.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 479/2024, modalidade Dispensa de Licitação nº 187/2024, cujo objeto é a Aquisição emergencial de dietas industrializadas, em conformidade com as especificações constantes no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 001/2024 e Solicitação de Compra nº 121573, expedidos pela Secretaria Municipal de Saúde e, ainda, justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Saúde, Higino Lopes Pereira Neto, informando que os itens já foram licitados em outro processo já finalizado, contudo houve erro na especificação das unidades de medida, impedindo a aquisição das dietas industrializadas que são utilizadas por pacientes da Atenção Primária e do Hospital Municipal Monsenhor Flávio D'Amato, sendo alguns em cumprimento de ordem judicial, e que a compra emergencial tem como objetivo não gerar desassistência, torna público aos interessados que **ADJUDICA, HOMOLOGA e AUTORIZA** nos moldes requeridos e nos exatos termos exarados pela Assessoria Jurídica, a contratação direta da empresa **HOSPCLEAN COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **50.850.407/0001-86**; **LEONE COMERCIO E D. DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.738.688/0001-20**; **NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.050.585/0001-70**; **VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.700.884/0001-50**. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 19 de dezembro de 2024.

**ITAMAR COTA PIMENTEL**

Consultor de Licitações e Compras

### DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2024.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 474/2024, modalidade Dispensa de Licitação nº 184/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de topografia em terreno destinado a construção da Policlínica e CAPS III, em conformidade com as especificações constantes no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 014/2024, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados que **ADJUDICA, HOMOLOGA e AUTORIZA** nos moldes requeridos e nos exatos termos exarados pela Assessoria Jurídica, a contratação direta da empresa **RTGEO TOPOGRAFIA E ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.884.972/0001-97**. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 19 de dezembro de 2024.

**ITAMAR COTA PIMENTEL**

Consultor de Licitações e Compras

### DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 197/2024.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 496/2024, modalidade Dispensa de Licitação nº 197/2024, cujo objeto é a contratação direta de empresa para fornecimento de peças e serviços destinados a manutenção de veículos da frota municipal (PSL-422, Renault Kwid, placa RNL0G74), torna público aos interessados que **ADJUDICA, HOMOLOGA e AUTORIZA** nos moldes requeridos e nos exatos termos exarados pela Assessoria Jurídica, a contratação direta da empresa **DUPLA PEÇAS E VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.468.019/0001-80**. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 19 de dezembro de 2024.

**ITAMAR COTA PIMENTEL**

Consultor de Licitações e Compras

### DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO – INEXIGIBILIDADE Nº 065/2024.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 507/2024, modalidade Inexigibilidade nº 065/2024, cujo objeto é a Locação de imóvel situado na Rua João XXIII, nº 351, Bairro Boa Vista, nesta cidade de Sete Lagoas/MG, o qual será destinado ao funcionamento da ESF Boa Vista, torna público aos interessados que **ADJUDICA, HOMOLOGA e AUTORIZA** nos moldes requeridos e nos exatos termos exarados pela Assessoria Jurídica, a locação do imóvel supramencionado. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2024.



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2024

Número 2845

**ITAMAR COTA PIMENTEL**  
Consultor de Licitações e Compras

## DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 189/2024.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 486/2024, modalidade Dispensa de Licitação nº 189/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para manutenção de tacógrafos (selagem e ensaio) de 23 veículos da frota de transporte escolar, bem como o pagamento de 23 guias de GRU (Guia de Recolhimento da União) referente à aferição dos tacógrafos, em conformidade com a Solicitação de Serviço nº 040/2024 e Estudo Técnico Preliminar elaborados pela Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados que **ADJUDICA, HOMOLOGA e AUTORIZA** nos moldes requeridos e nos exatos termos exarados pela Assessoria Jurídica, a contratação direta da empresa **LAMAR ACESSÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.884.972/0001-97**. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 19 de dezembro de 2024.

**ITAMAR COTA PIMENTEL**  
Consultor de Licitações e Compras

## AVISO DE EDITAL – PE Nº 131/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados que no dia 10/01/2025, às 08h:30min., acontecerá sessão pública do Processo Licitatório nº 331/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 131/2024, cujo objeto é o Registro de Preços visando a eventual contratação de empresa especializada em manutenção e instalação de aparelhos de ares condicionados, inclusive infraestrutura elétrica, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, e Serviços Urbanos e demais setores que manifestaram interesse em participar deste processo licitatório. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras: Avenida Getúlio Vargas, 111 - 2º andar - Centro, ou pelo site [setelagoas.mg.gov.br](http://setelagoas.mg.gov.br) ou pelo site [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br) ou ainda no site de licitações da Licitar Digital: <https://licitar.digital>. Informações: (31) 3779-3700.

**ANÍSIO LELLIS ROCHA**  
Agente de Contratação

## JULGAMENTO DE RECURSO – PE Nº 149/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – O Núcleo de Licitações e Compras nos autos do Processo Licitatório nº 366/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 149/2024, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e materiais diversos, incluindo adesivos, caixas plásticas, carimbos, contêineres, carrinhos multiuso, seladoras entre outros itens correlatos, visando garantir o suporte adequado às Unidades de Saúde e suprir as necessidades operacionais da secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, torna pública aos interessados que a empresa **CLEANLURB PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** apresentou, tempestivamente, peça recursal em face da decisão que declarou a empresa **I9PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA** vencedora dos lotes 06, 07, 25 e 26, que, por sua vez, apresentou suas contrarrazões. As peças foram analisadas e julgadas, conforme pareceres presentes nos autos, tendo como desfecho a manutenção deste resultado. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700. Acesse o ambiente de licitações pelo link: <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>. Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: <https://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf>.

Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2024.

**MÁRCIA MARIA BARBOSA**  
Agente de Contratação

## CONVOCAÇÃO PARA NOVA SESSÃO – PE Nº 120/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 314/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 120/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de





# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2024

Número 2845

materiais médico-hospitalares, incluindo sondas foley, sondas gástricas, sondas uretrais e outros itens correlatos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, torna público aos interessados que a empresa CIRÚRGICA MEDPLUS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES abdicou dos lotes 1 e 7, conforme manifestações e pareceres presentes nos autos. Diante do exposto, uma nova Sessão eletrônica está marcada para ocorrer no dia 27/12/2024, às 09h:00min., para análise de habilitação de licitantes subsequentes dos referidos lotes, onde todos as empresas subsequentes estão convocadas a participarem. Os proponentes remanescentes serão convocados, respeitando a ordem de classificação, para análise de habilitação e celebração de Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 90, §§ 2º e 4º, I e II, da Lei 14.133/21. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700. Acesse o ambiente de licitações pelo link: <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>. Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: <https://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf>.

Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2024.

**MÁRCIA MARIA BARBOSA**  
Agente de Contratação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 01/2024 CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.

A Secretaria de Saúde torna público, o resultado com a **classificação preliminar** do Processo Seletivo Público Simplificado – Agente Comunitário de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – Edital SMS nº 01 de 06 de dezembro de 2024.

Será admitido recurso fundamentado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, direcionado, em única e última instância, ao Núcleo de Atos de Pessoal – RH, em conformidade com o **item 8 - "Dos Recursos" do edital**.

Os recursos deverão ser redigidos ou digitados pelo candidato e/ou por seu procurador legalmente constituído, **em conformidade com o modelo disponível no Anexo I do edital – "Requerimento de Recurso"**. O requerimento deverá ser enviado para o e-mail [recrutamento.saude@setelagoas.mg.gov.br](mailto:recrutamento.saude@setelagoas.mg.gov.br).

**NÃO SERÃO ACEITOS RECURSOS EM FORMATO DIVERGENTE AO INDICADO NO PARÁGRAFO ANTERIOR.**

O prazo para a interposição do recurso será de **dois (02) dias úteis**, contados a partir do dia 23/12/2024.

### CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

ESF ALVORADA			
POSIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	LILIAN FERNANDA ROCHA DE EREDIA	12/05/1988	5
2º	POLIANA FERREIRA BISPO	06/08/1986	2
3º	IVANILDE GONÇALVES GOMES ANTÔNIO	19/02/1977	1
4º	AMANDA VIEIRA PALHARES	07/05/1996	1
5º	LUANA LOPES FERNANDES	11/08/1996	1
6º	NATÁLIA DOS SANTOS EMÍLIO	09/04/1998	1
7º	EDRIANA IRIS MOREIRA DE ALMEIDA	03/02/1974	0
8º	BEATRIZ GOMES NASCIMENTO MOTA	30/01/1984	0
9º	JOSIANE LOPES ALVES	14/02/1985	0
10º	CASSIA REGINA DE ALMEIDA	25/08/1985	0
11º	NARA CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA	08/10/1985	0
12º	JERLIANE DOS ANJOS SOUZA	19/07/1988	0
13º	KÊNIA BARBOSA GOMES	26/07/1989	0
14º	ANA PAULA DE ALMEIDA	30/07/1989	0
15º	VANESSA DE SOUZA VAZ COSTA	26/09/1989	0
16º	JEFFERSON PIRES TAVARES	29/06/1991	0
17º	ANA CLARA MARTINS SOUZA	17/11/2000	0



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2024

Número 2845

ESF BOA VISTA			
POSIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	EDNEIA DE SOUZA SILVA	20/11/1976	2
2º	ANDREIA DA SILVA BORGES E SILVA	19/11/1973	1
3º	VALDELAINÉ SILVIENE PONTELO	26/02/1982	1
4º	LEANDRO ALVES DA SILVA	25/06/1982	1
5º	EDNA GONÇALVES DE SOUZA	03/07/1985	1
6º	ITALO RODRIGUES CELESTINO	12/09/1988	1
7º	RAFAELA BARBOSA TEIXEIRA TAVARES	18/04/1989	1
8º	CLAUDIO ARAUJO LOPES	06/07/1992	1
9º	IAN MOTTA GONÇALVES	18/05/1997	1
10º	GUSTAVO PONTELO DE CASTRO	12/02/1999	1
11º	ZENEIDE GOMES FERREIRA	07/05/1970	0
12º	JULIANA DE MATTOS SILVA	19/09/1976	0
13º	NILVANE LUIZ DA SILVA	04/12/1980	0
14º	GISELLE DE MOURA PONTELO	18/07/1982	0
15º	STEFANO MAGELA DIAS PEREIRA	01/08/1996	0
16º	GIOVANNA LYSSA PEREIRA SANTOS	26/05/2002	0
17º	MARIA EDUARDA GARCIA VIANA PEREIRA	01/06/2003	0
18º	GUILHERME RAFAEL DIAS OLIVEIRA	19/10/2005	0

ESF CANADÁ			
POSIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	SANDRA APARECIDA MARQUES FRANÇA	23/06/1982	5
2º	SÍLVIA GRAZIELE CARNEIRO	12/12/1991	3
3º	FRANCIELEN TEIXEIRA DE LIMA FABRES	27/02/1992	1
4º	ELENICE JUNIA RODRIGUES COSTA DOS SANTOS	16/02/1993	1
5º	JOSIENE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA	22/12/1996	1
6º	ALINE ALVES DA SILVA	23/10/1998	1
7º	JOASE MENDES MAGALHÃES	21/07/1969	0
8º	MÁRCIA HELENA DA SILVA	09/07/1975	0
9º	FERNANDA DE MOURA ALVES	30/07/1978	0
10º	MARIA EDNA ALÍPIO FIGUEIREDO	28/10/1981	0
11º	ELISANGELA SILVA GUEDES	05/09/1983	0
12º	MÔNICA DE LIMA FONSECA FERREIRA	09/11/1985	0
13º	ELIANE JAQUELINE DE AMORIM	19/11/1985	0
14º	PAOLA STEYCE ALVES MARTINS	30/12/1988	0
15º	PAULO SERGIO PEREIRA LIMA	06/03/1989	0
16º	JONH LENNON MELO DOS SANTOS	06/01/1991	0
17º	ANA CLAUDIA PEREIRA GOMES	20/04/1991	0
18º	JESSICA APARECIDA RIBEIRO PINTO CAMARGOS	14/10/1991	0
19º	THAIS DA SILVA CRUZ	14/12/1991	0
20º	JÉSSICA OLIVEIRA MARQUES	17/12/1992	0
21º	SABRINA ANTONIA SOARES NUNES	07/12/1995	0
22º	DANIELE DALILA COSTA SOUZA	06/02/1998	0
23º	FELIPE DOS ANJOS DE AQUINO	04/06/2001	0
24º	VICTOR LUIZ MARQUES	25/06/2002	0
25º	HENRIQUE GOMES QUEIRÓS	15/10/2005	0

ESF NOSSA SENHORA DO CARMO			
POSIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2024

Número 2845

1º	ANA CAROLINA MACHADO DE OLIVEIRA ABREU	30/04/1992	2
2º	LUDMILLA BARBOSA COELHO	24/12/1958	1
3º	ROSEMARY GERALDA DOS SANTOS	05/11/1968	1
4º	GISLENE ALVES DE LIMA	08/08/1978	1
5º	HELENA CARMEM MARTINS SILVA	20/12/1963	0
6º	MARIA DO SOCORRO DOURADO	10/10/1974	0
7º	TAINAM JACIELE BARBOSA SOUZA	21/02/1987	0
8º	MARCUS TÚLIO MACHADO DE OLIVEIRA ABREU	28/05/1988	0
9º	LUCIARA PEREIRA	21/02/1992	0
10º	GABRIELA ASSIS DE MORAIS	29/06/1994	0
11º	AGATA KRISTY ALVES AZEVEDO	22/09/1996	0
12º	MARCELA LARA BENFICA BARROSO	13/09/1997	0
13º	ROBERTA DIONÍSIO MARQUES	02/02/2000	0
14º	MARIA EDUARDA ALVES DOS SANTOS	11/02/2005	0

### ESF PLANALTO

POSIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	LÍDIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	14/07/2000	3
2º	LILIANE REIS PONTES	23/03/1990	0
3º	KAREN RAYANE JULIA SANTOS AFONSO	29/12/1998	0
4º	TAIRINY MARIA LOURENÇO DE JESUS ALVES	12/04/2002	0
5º	NATHALY AMANDA DA COSTA BERALDO	28/12/2003	0
6º	RAISSA BIANCA BARBOSA DA SILVA	13/09/2005	0

### ESF PROGRESSO

POSIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	SILMA RODRIGUES GOMES DOS SANTOS	08/04/1974	5
2º	LIDIANE APARECIDA DE LIMA SILVA	14/10/1975	5
3º	DANIELLE PEREIRA SILVA MIRANDA	07/06/1981	1
4º	FÁTIMA APARECIDA CAMPOS FARIAS	15/10/1968	1
5º	MARCOS VINICIUS DA SILVA	19/08/1992	1
6º	PATRÍCIA GONÇALVES SILVA	17/02/1993	1
7º	VICTOR LANZA SOARES	29/05/1996	1
8º	GABRIEL SANTANA ASCENÇÃO	01/12/1999	1
9º	SIMONE MARIA PEREIRA BARBOSA	12/02/1964	0
10º	MATEUS FILIPE PIRES ABREU	18/02/1986	0
11º	FERNANDO MANUEL GOMES DA SILVA FILHO	12/02/1987	0
12º	PEDRO HENRIQUE COSTA DAMASCENO	02/10/1999	0
13º	MARIA TEREZA BARBOSA GOULART	25/05/2000	0
14º	VICTOR SOARES RIBEIRO	10/07/2000	0
15º	JULIA FRANCO DE SOUZA	29/09/2001	0
16º	CLARA RACHID CASTILHO	13/07/2002	0
17º	LARISSA CRISTINA ALVES LELIS	04/11/2002	0

### ESF SANTA FELICIDADE

POSIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	VIVIAN GRACIELE SOARES	12/04/1981	5
2º	SAMANTHA RAQUEL FELICIANO	19/08/1992	4
3º	JESSICA CRISTIELE DE LIMA	05/07/1995	3
4º	BRUNA DOS SANTOS GOMRS	14/05/1997	2



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2024

Número 2845

5°	FILIFE DA SILVA MOURA	15/01/1990	1
6°	SIMONE SANTANA DE SOUZA	02/01/1986	0
7°	NAYARA VIVIANE BENFICA	24/09/1988	0
8°	JULIANE MOREIRA CAETANO	03/11/1990	0
9°	JESSICA LORRANA TEIXEIRA LOPES	22/06/1992	0
10°	POLIANE COELHO OLIVEIRA	16/02/1993	0
11°	RAFAELA PEREIRA DA SILVA	26/03/1995	0
12°	ELIENE APARECIDA ALVES RIBEIRO	30/05/1997	0
13°	JULIA STEPHANIE PEREIRA MIRANDA	13/02/2001	0
14°	ANA JÚLIA SOARES DE OLIVEIRA	01/12/2003	0
15°	AMANDA VIEIRA DOS SANTOS	24/11/2004	0

### ESF SANTA HELENA

POSIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1°	DAYSE MARA MAGALHÃES	20/02/1979	5
2°	JULIA MARTINS FIGUEIREDO FRANCISCO	24/03/1987	4
3°	CAMILA DO ESPIRITO SANTO RIBEIRO	11/03/1999	1
4°	VANILDA DE MATOS PEREIRA BARBOSA	18/09/1981	0
5°	AMANDA FERREIRA SANTOS DE ANDRADE	30/10/1982	0
6°	ANDRA ROCHA BARCELOS	18/06/1997	0
7°	LORENA DE MELO MOREIRA	31/07/1999	0
8°	GABRIELE HELENA APARECIDA DA SILVA SOUSA	11/05/2002	0
9°	ANA GABRIELA BARBOSA AQUILES	06/05/2003	0

### ESF SÃO FRANCISCO

POSIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1°	ROSANA MARIA PEREIRA LOPES	27/09/1964	5
2°	FLÁVIA JANAÍNA MAGALHÃES SOUSA	17/03/1975	1
3°	FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA GONÇALVES	24/08/1986	1
4°	THAIS CRISTINE DOS SANTOS LESSA	24/08/1991	1
5°	SÔNIA MARIA VIEIRA DA SILVA	03/03/1969	0
6°	SANDRA APARECIDA ARAUJO	30/11/1969	0
7°	MARIA NERCIDE ALVES DA SILVA	22/08/1971	0
8°	IVANETE PINHEIRO DA SILVA MACIEL	21/04/1976	0
9°	ALEXSANDRA DA SILVA	08/10/1976	0
10°	JULIO CESAR SOARES MARTINS	17/10/1977	0
11°	SINDIA APARECIDA DE OLIVEIRA	08/11/1977	0
12°	FRANCISLENE DE FREITAS MARTINS RIBEIRO	07/07/1982	0
13°	ANA MARIA MARTINS DA SILVA	16/07/1983	0
14°	POLLYANNA BISPO ALMEIDA LIMA	29/04/1985	0
15°	DANIELLE GUIMARÃES EVANGELISTA	08/07/1987	0
16°	VITOR GUSTAVO VIANA DE PAULA	10/01/1994	0
17°	FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA	05/04/1998	0
18°	ENZO BARBOSA DE OLIVEIRA	17/04/1998	0
19°	EVELLIN LOPES	22/12/2001	0
20°	JONAS HENRIQUE DA SILVA MORAIS	25/09/2004	0
21°	LAURA LUIZA GARCIA MOREIRA	26/09/2004	0
22°	MARIA ANTÔNIA VILAÇA PEREIRA	05/11/2004	0

### ESF VÁRZEA

POSIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
---------	-----------	--------------------	-----------



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2024

Número 2845

1º	ELAINE GONÇALVES VALADARES VIEIRA	26/03/1986	5
2º	ENIA DA COSTA MOURA BARBOSA	30/04/1979	2
3º	CLÁUDIO HENRIQUE PEREIRA MACHADO	26/09/1985	2
4º	SIMONE APARECIDA ROCHA	17/03/1978	1
5º	SILVANA GONZAGA DOS SANTOS	04/07/1984	1
6º	FILIFE AUGUSTO FERREIRA DA CUNHA	20/12/1988	1
7º	CAMILA DA SILVEIRA ALVES FERRARI	09/05/1993	1
8º	ROCIANE FERREIRA DA SILVA	05/11/1980	0
9º	NATALIA MARIA SANTOS	25/12/1986	0
10º	DANIELE REGINALDO MOREIRA GOMES	22/09/1987	0
11º	SUELEN DOS SANTOS ALCANTARA	14/08/1989	0
12º	TAMYRES APARECIDA DA SILVA MOREIRA	30/11/1990	0
13º	DÉBORA APARECIDA ACÁCIO SOARES	25/02/1993	0
14º	LEANDRA SILVA COSTA	30/03/1998	0
15º	ERICK GABRIEL ALVES DE SOUSA	12/09/2002	0
16º	MARISSA JÚNIA SILVA ARAÚJO	16/02/2006	0

ESF VERDE VALE			
POSIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	SANDRA PEREIRA DAS GRAÇAS SANTOS	29/11/1970	1
2º	TATIANE RODRIGUES TEIXEIRA	15/07/1983	1
3º	THAMIRES ROCHA NASCIMENTO SOUZA	21/08/1996	1
4º	ISABELLA SOUZA DE CARVALHO	03/07/2001	1
5º	ROSANGELA MARIA BORGES DA SILVA	20/10/1965	0
6º	JANETE APARECIDA MOREIRA RODRIGUES	09/01/1972	0
7º	JONIELIA RAMOS GONÇALVES	21/02/1979	0
8º	SIMONE APARECIDA CÂNCIO DE FÁRIA ALENCAR	18/10/1980	0
9º	ALDAIR JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA	04/08/1981	0
10º	LUCIANA DOS SANTOS ARAUJO SILVA	13/04/1982	0
11º	JANAÍNA IZABEL DE MOURA	03/01/1984	0
12º	ROSELI LUIZA DOS REIS	31/12/1985	0
13º	ELIANA NEIDE DE MOURA	13/06/1986	0
14º	LORENA LARISSA ALVES	27/07/1988	0
15º	FERNANDA NAYARA ALVES SILVEIRA	19/06/1992	0
16º	AMANDA ROCHA NASCIMENTO	29/11/1992	0
17º	JOÃO OTAVIO VAZ REIS	04/07/1993	0
18º	DÉBORA PEREIRA DIAS	11/06/1994	0
19º	ELISANGELA ALINE ESTEVAM DE OLIVEIRA	22/06/1995	0
20º	RAFAELA CRISTINA MORAIS MEIRA	08/08/1996	0
21º	ANA JÚLIA GONÇALVES DE ALMEIDA	11/08/1998	0
22º	DENIS AUGUSTO SOUZA COSTA	19/01/2001	0
23º	PEDRO LUCAS GOULART PORTO	12/02/2001	0
24º	ACSA NISLAINE DE JESUS PEREIRA	01/11/2001	0
25º	CAROLAINE VITÓRIA RODRIGUES DA SILVA	24/09/2003	0
26º	EDUARDA FAGUNDES COELHO	30/11/2005	0

### CANDIDATOS ELIMINADOS

CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	JUSTIFICATIVA
ABRAÃO AMÓS SILVA REIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PROGRESSO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
ADRIANA GERALDA FREITAS DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF CANADÁ	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2024

Número 2845

ADRIANO FONSECA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF ALVORADA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
AELE LORENA MOREIRA DUARTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF CANADÁ	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
ALAN CRISTIAN QUIRINO BENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA FELICIDADE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
ALANE BISPO TEIXEIRA DE FREITAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF N.S DO CARMO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
ALEF DOS SANTOS NEVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BOA VISTA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
ALESSANDRA ISABELLA TELES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF N.S DO CARMO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
ALEX JUNIO SILVA DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA FELICIDADE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
ALEXANDRE MALVERDE LOPES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BOA VISTA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
ALINE DE CÁSSIA SANTOS OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF ALVORADA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
ALINE LIMA CAMPOS BORBA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PROGRESSO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
ALINE LINDIARA XAVIER MOREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA FELICIDADE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
ALINE LUISA PACHECO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF N.S DO CARMO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
ALINE MARTINS DIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VÁRZEA	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE VÁLIDO
AMANDA CRISTINA EXPEDITO DS SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PROGRESSO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ENDEREÇO VÁLIDO
AMANDA DE CÁSSIA FERREIRA ANTUNES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BOA VISTA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
AMANDA DE CÁSSIA GOMES SEVERINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF CANADÁ	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
AMANDA DO ALTISSIMO SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PLANALTO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE VÁLIDO
ANA CAROLINA ROCHA BARBOSA TEOFILIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF N.S DO CARMO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF N.S DO CARMO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
ANA JULIA SOARES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA FELICIDADE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
ANA LUISA SALES COELHO REIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF N.S DO CARMO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
ANA LUIZA TEIXEIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PLANALTO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
ANA MARIA SANTOS GONCALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VERDE VALE	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE VÁLIDO
ANA PAULA BARBOSA DA SILVA FONSECA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF N.S DO CARMO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2024

Número 2845

ANA PAULA DE MOURA RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF ALVORADA	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE VÁLIDO
ANA PAULA TEIXEIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BOA VISTA	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ENDEREÇO VÁLIDO
ANDERSON CARLOS ABREU ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VERDE VALE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
ANDREA DE CASSIA FELIX DE JESUS ROMÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA HELENA	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ENDEREÇO VÁLIDO
ANDREIA MENDES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF CANADÁ	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ENDEREÇO VÁLIDO
ANGELA APARECIDA GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BOA VISTA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
ANNA LARA DE OLIVEIRA NEVES VIANA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA FELICIDADE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
ARIADNE SANTOS DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PROGRESSO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
ARIANA APARECIDA DOS REIS BORGES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VÁRZEA	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ENDEREÇO VÁLIDO
ARIANA DOS SANTOS DA CRUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF N.S DO CARMO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ENDEREÇO VÁLIDO
BEATRIZ FERREIRA RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF ALVORADA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
BETÂNIA MARLY DE OLIVEIRA CASTRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PROGRESSO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
BRENDA GRAZIELE DOS SANTOS OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF N.S DO CARMO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
BRENDA NATALIA DIAS ALVES DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF CANADÁ	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
BRUNA CORREIA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF CANADÁ	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
BRUNA DE OLIVEIRA BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF CANADÁ	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
BRUNA DE PAULA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF ALVORADA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
BRUNA EDUARDA DE SOUZA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VÁRZEA	NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
BRUNA PEREIRA MORIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA HELENA	NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
BRUNA TEIXEIRA CANDIDO FRANCISCO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VERDE VALE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
CAMILA DA SILVA FONSECA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SÃO FRANCISCO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
CAMILA DE JESUS COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF N.S DO CARMO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
CAMILA TAMIRES DOS SANTOS PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF N.S DO CARMO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
CAMILA TEIXEIRA DE PAULA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VERDE VALE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
CAMILLY EDUARDA DA SILVA VIEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VERDE VALE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2024

Número 2845

CARINE NAIRA GONZALEZ MANSUR DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF ALVORADA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
CARLA CAROLINE SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BOA VISTA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
CARLOS GABRIEL SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA FELICIDADE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
CARLUCIA HORTENCIA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VERDE VALE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
CAROLINE RODRIGUES DIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VERDE VALE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
CÁSSIA APARECIDA DA COSTA BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PROGRESSO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
CASSIA LOPES PEREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA FELICIDADE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
CÁTIA SANTANA DE SOUZA ROSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA FELICIDADE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
CHRISTIAN FRANCISCO SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA FELICIDADE	NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
CINTIA DE OLIVEIRA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF N.S DO CARMO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ENDEREÇO VÁLIDO
CINTIA REGINA SILVA DUARTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF N.S DO CARMO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
CLÁUDIA DE FÁTIMA RODRIGUES TERRÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BOA VISTA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
CLAUDIA MIRIAN ALVES DA SILVA SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VÁRZEA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
CLEUDILENE GONÇALVES GOMES DIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PLANALTO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
CLEUNICI APARECIDA MOREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BOA VISTA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
CRISTIAN JUNIO CAETANO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PLANALTO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ENDEREÇO VÁLIDO
CRISTIANE APARECIDA SOARES SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF N.S DO CARMO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
CRISTIANE ARAUJO SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF N.S DO CARMO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA FELICIDADE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
CRISTIANE IMACULADA NOGUEIRA BRAGA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VERDE VALE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
CRISTIANE SOARES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF N.S DO CARMO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
DANIEL RODRIGUES SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BOA VISTA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
DANIELLE CHRISTINE GOMES DE SOUZA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PROGRESSO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE VÁLIDO
DARDANIA APARECIDA TEODORO MARQUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF ALVORADA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA





## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2024

Número 2845

DARLAN MACIEL DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BOA VISTA	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ENDEREÇO VÁLIDO
DAVI GABRIEL NERES DE JESUS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF CANADÁ	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
DAVISSON LOPES RODRIGUES GOULART	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF N.S DO CARMO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
DÉBORA CAROLINE RIBEIRO LOPES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BOA VISTA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
DEUSANIA MARIA GONCALVES COELHO LOURENCO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA FELICIDADE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
DHIULLY EMANUELE NUNES BRANDÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF N.S DO CARMO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
DILMA SOUZA ALMEIDA RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA FELICIDADE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
DILVA ARAUJO RODRIGUES DA SILVA FREITAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VÁRZEA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
DIOVANA GONÇALVES BARCELOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF N.S DO CARMO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
DIRLENE MARIA SILVA SANTOS MACEDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF CANADÁ	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ENDEREÇO VÁLIDO
DOUGLAS HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PROGRESSO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
DRIELLY MARA SANTOS GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA FELICIDADE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
EDILENE ROCHA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VERDE VALE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
EDILENE SOARES SOUZA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF ALVORADA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
EDITE DE OLIVEIRA MENDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VERDE VALE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
EDIVANIA LUCIA DIAS CASTRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VERDE VALE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
EDUARDA FAGUNDES PEREIRA DURÃES DOS REIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA FELICIDADE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
ELANDRO FERNANDES FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA FELICIDADE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
ELIDA MARCIA AVELAR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VÁRZEA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
ELIETE DE JESUS ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF CANADÁ	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
ELISA MARIA DO ESPIRITO SANTO AZEVEDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF CANADÁ	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE VÁLIDO
ELISANGELA DOMINGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF N.S DO CARMO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ENDEREÇO VÁLIDO
ELIZÂNGELA FÁTIMA TEIXEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA FELICIDADE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
ELLEN DA CRUZ SOUSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VERDE VALE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2024

Número 2845

ELLEN MARIANA MOREIRA MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF CANADÁ	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
ENY BITENCORT DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SÃO FRANCISCO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ENDEREÇO VÁLIDO
EVELIN DRUMOND BARBOZA DE DEUS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA HELENA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
EVERTON VINICIUS GONÇALVES TEIXEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA HELENA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
FABIANA CRISTINA DE JESUS PEREIRA RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PROGRESSO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
FABIANA FERNANDES LAGES LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PLANALTO	NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
FABIANE ARAÚJO DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA FELICIDADE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
FABIÓLA PAULINA DOS SANTOS MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF CANADÁ	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
FÁTIMA CÂNDIDA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF ALVORADA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
FERNANDA CRISTINA DIONIZIO FARIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF N.S DO CARMO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
FERNANDA DAS GRAÇAS RODRIGUES CORRÊA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF CANADÁ	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
FILIPE LOPES MONTEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA HELENA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
FRANCIELLY SABRINA DE OLIVEIRA SANTANA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF N.S DO CARMO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
FRANCISCA DIESSICA ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SÃO FRANCISCO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
GABRIEL GOULART OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA FELICIDADE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
GABRIEL JUNIO VILACA TAMARINDO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BOA VISTA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
GABRIELA BARBOSA LEMOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF N.S DO CARMO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
GABRIELA PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VERDE VALE	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ENDEREÇO VÁLIDO
GEISIANE DE JESUS PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BOA VISTA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
GERALDA COELHO BRAZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF CANADÁ	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
GERALDO MAGELA ALVES RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF ALVORADA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
GILMAR MOREIRA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BOA VISTA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
GISELE DA ROCHA CORRÊA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PROGRESSO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
GISELE FERREIRA DIAS DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA FELICIDADE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
GISELLE APARECIDA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA HELENA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
GISELLEN SILVA TEIXEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA HELENA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2024

Número 2845

GLAUBER HERON PINTO FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VERDE VALE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
GLAUCIA FIGUEIREDO DOS REIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SÃO FRANCISCO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
GLEICIELE VALADAO GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF ALVORADA	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ENDEREÇO VÁLIDO
GRACIANA FERREIRA DA SILVA CAMPOLINA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SÃO FRANCISCO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE VÁLIDO
GRACIELE RIBEIRO ALMEIDA BARROSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA FELICIDADE	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ENDEREÇO VÁLIDO
GRAZIELE DE SOUZA MACIEL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SÃO FRANCISCO	NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
HELICIMARA MARIA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SÃO FRANCISCO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
HENRIQUE MARTINS DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SÃO FRANCISCO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
HILLARY LORENA SILVA ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA HELENA	NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
HORTÊNCIA ROBERTA FERNANDES BISPO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF N.S DO CARMO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
HUMBERTO SOUZA CORDEIRO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PROGRESSO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
IARA SEBASTIANA JARDIM MIGUEL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PROGRESSO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
IASMIN MATOS FERNANDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA FELICIDADE	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE VÁLIDO
ILDENICE GONÇALVES SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PLANALTO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
IONE DE SOUZA ARAÚJO GRIPP	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF ALVORADA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
ISABEL MOREIRA DE PAULA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BOA VISTA	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ENDEREÇO VÁLIDO
ISABEL OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA FELICIDADE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
ISABELLA ARAUJO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PLANALTO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
ISADORA FERREIRA ROCHA XAVIER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BOA VISTA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
JACIARA CAROLINA DE SOUZA PAIXAO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA FELICIDADE	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE VÁLIDO
JACKANE APARECIDA REIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BOA VISTA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
JANAINA HENRIQUES TEIXEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BOA VISTA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
JANE DOS SANTOS BAHIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF ALVORADA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
JAQUELINE MOREIRA FRANCA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VÁRZEA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
JEAN CARLOS ALVES CAMPOLINA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SÃO FRANCISCO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ENDEREÇO VÁLIDO



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2024

Número 2845

JÉSSICA BARBOSA LOPES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BOA VISTA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
JESSICA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BOA VISTA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
JESSICA MACIEL MILLARD	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BOA VISTA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
JHOSY AGDA FERNANDES SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF N.S DO CARMO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
JOICE GOMES DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VERDE VALE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
JORMA SILVA MENEZES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF CANADÁ	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
JOSE AUGUSTO DE CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BOA VISTA	NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
JOSEMAR GERALDO DA SILVA MASCARENHAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VERDE VALE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
JOSIANE DOS SANTOS TEMPERANI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PROGRESSO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
JOSIANE GUILHERME PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BOA VISTA	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ENDEREÇO VÁLIDO
JULIANA CINTIA DA SILVA ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BOA VISTA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
JULIANA FREITAS BATISTA GONÇALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA FELICIDADE	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE VÁLIDO
JULIANA OLIVEIRA MARTINS SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VÁRZEA	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ENDEREÇO VÁLIDO
JUSSARA GONÇALVES PINTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF N.S DO CARMO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
KAREN DOS SANTOS FALCAO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA FELICIDADE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
KARINE DE ARAÚJO RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PLANALTO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
KARYNE BARRETO DE SOUZA APOLINÁRIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF CANADÁ	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
KÊNIA APARECIDA DIAS DOS ANJOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PROGRESSO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ENDEREÇO VÁLIDO
LAIZA KELLY EPIFÂNIO BATISTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA FELICIDADE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
LARISSA VITÓRIA RODRIGUES DE JESUS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA FELICIDADE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
LARYSSA CAROLINA SILVA BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VÁRZEA	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE VÁLIDO
LARYSSA DE CARVALHO FONSECA ALVES GONÇALV	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VERDE VALE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
LAURENE APARECIDA DE SOUZA CAETANO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF ALVORADA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
LAURO ANTÔNIO BENFICA GONZAGA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BOA VISTA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
LEANDRO DE OLIVEIRA GONÇALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF N.S DO CARMO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2024

Número 2845

LÉLIS PEREIRA DA VEIGA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SÃO FRANCISCO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
LEONARDO DE SOUZA FRANÇA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VÁRZEA	NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
LETÍCIA SOARES AMORIM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VÁRZEA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
LIDIA MARIA CAMPOLINA CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF ALVORADA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
LIDIANE MARTINS SANTANA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VERDE VALE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
LIDIANE VALDENIA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF CANADÁ	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
LILIANE APARECIDA DE SOUZA GONÇALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF CANADÁ	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
LORRANY JUNIA MONTEIRO DA COSTA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PLANALTO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
LORRANY OLIVEIRA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VERDE VALE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
LUANA BISPO SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA FELICIDADE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
LUANA PAMELLA LIMA DA CRUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF N.S DO CARMO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
LUCAS FERREIRA BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA FELICIDADE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
LUCIANA DE OLIVEIRA PACHECO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BOA VISTA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
LUCIANA FÁTIMA DA SILVA E SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF CANADÁ	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
LUCIENE CRISTINA SILVA ARAUJO DINIZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF CANADÁ	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
LUCILENE ALVES RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF ALVORADA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
LUIS GUSTAVO VIANA TEIXEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BOA VISTA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
LUIZ FERNANDO SILVA RAMOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BOA VISTA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
LUIZA ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BOA VISTA	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ENDEREÇO VÁLIDO
LUYARA DE JESUS ASSIS FRANCA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF ALVORADA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
MAGNO VEIGA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PROGRESSO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
MAISA MARA RODRIGUES MARQUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF CANADÁ	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
MARCELE ROBERTA DE CARVALHO OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF CANADÁ	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
MARCELLY SANT ANA FELIX	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BOA VISTA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
MARCIA DE PAULA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PLANALTO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
MARCIA DE PAULA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PLANALTO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
MARCIA SOARES DE ARAÚJO CAMPOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF ALVORADA	NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2024

Número 2845

MARCIO TÚLIO TEIXEIRA CORREA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VERDE VALE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BOA VISTA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
MARGARETH FATIMA CORREA DA ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VÁRZEA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
MARIA APARECIDA DA SILVA DIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA FELICIDADE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
MARIA APARECIDA MARQUES BATISTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF CANADÁ	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
MARIA DE LOURDES LACERDA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA FELICIDADE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
MARIA DOS ANJOS RODRIGUES PÊGO NEVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VERDE VALE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
MARIA ESTHER MENDES DA GAMA REIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PROGRESSO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
MARIA LÚCIA DE MOURA SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA FELICIDADE	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ENDEREÇO VÁLIDO
MARIA LUIZA ALVES RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA FELICIDADE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
MARIANA APARECIDA MATHIAS DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BOA VISTA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
MARIANA RAMOS DE MELO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BOA VISTA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
MARIANY OLIVEIRA MACIEL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BOA VISTA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
MARIELLE DE PAULA FIGUEIREDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VÁRZEA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
MARIELLE MARTINS RAPOSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF N.S DO CARMO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
MARILUCIA CABRAL DE MELO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF CANADÁ	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
MARINA MOTA DA SILVA NORONHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA FELICIDADE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
MARTA VIVIANE TEIXEIRA ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VÁRZEA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
MAURA ERENICE MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VERDE VALE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
MAURICIO JUNIO LOPES QUEIROZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF CANADÁ	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
MICAELA BRUNA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BOA VISTA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
MICHAEL MARCIO BARBOSA SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PROGRESSO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
MIKAEL VIEIRA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF N.S DO CARMO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
MILENA CRISTIA MARTINS CAPISTRANO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF CANADÁ	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
MIRIAM BATISTA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF ALVORADA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
MÔNICA DA CRUZ ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PROGRESSO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ENDEREÇO VÁLIDO



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2024

Número 2845

MONICA DE JESUS BARCELOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VERDE VALE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
NÁDIA BARBOSA PENA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF ALVORADA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
NÁTALLY JORDANIA DOS SANTO A OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA FELICIDADE	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE VÁLIDO
NATAN HENRIQUE PIRES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF ALVORADA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
NATHALIA KETLIN GARCIA CAMPOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA FELICIDADE	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ENDEREÇO VÁLIDO
NICOLLY NAILA CORREA CRUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VERDE VALE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
NÍLLEAN VÍVIAN AVELINA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VERDE VALE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
NILMA DE CASSIA ABREU FONSECA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VÁRZEA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
NILVÂNIA MOREIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BOA VISTA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
NILZA DE PAULA SILVA DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA HELENA	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ENDEREÇO VÁLIDO
PATRÍCIA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VERDE VALE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
PATRICK APARECIDO CORRÊA MAGALHÃES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BOA VISTA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
PAULO HENRIQUE CANDIOTO CUNHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PROGRESSO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
POLIANA FONSECA LANZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BOA VISTA	DOCUMENTO ILEGÍVEL
POLIANA MUNIZ CAMARGOS FERNANDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF N.S DO CARMO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
PRISCILA BRAGA DE ARAUJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA FELICIDADE	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE VÁLIDO
PRISCILA COSTA DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PROGRESSO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
RAFAEL D`AMATO VIANNA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BOA VISTA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
RAFAELLA LOPES DE PAULA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF CANADÁ	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
RAYANE ARAÚJO BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA HELENA	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ENDEREÇO VÁLIDO
REGIANE APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PROGRESSO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
RENATA FELIX PEREIRA TEIXEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VERDE VALE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
RITA DE CÁSSIA GUIMARÃES SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF ALVORADA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
ROBERTA ALVES MARCELINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SÃO FRANCISCO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ENDEREÇO VÁLIDO
ROBERTA FERREIRA MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SÃO FRANCISCO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
ROKACIA MACLAINE DUTRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VÁRZEA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2024

Número 2845

RONAN REIS DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VÁRZEA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
RONILSON DOS SANTOS SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA HELENA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
ROSANGELA MARÍA DE JESUS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF N.S DO CARMO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
ROSEANE LUZIA DOS SANTOS BARRETO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VÁRZEA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
ROSEMERY APARECIDA BOAVENTURA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF CANADÁ	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
ROSIMARY JOSE DE CAMPOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VERDE VALE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
RUBIA FERREIRA DOS SANTOS RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PROGRESSO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
SAMIRA MARIELLE GONÇALVES RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PROGRESSO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
SANDRA APARECIDA ARAUJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF ALVORADA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
SHIRLEY APARECIDA ROSALINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PROGRESSO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
SIMONE FARIA MARCELO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VERDE VALE	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ENDEREÇO VÁLIDO
SINARA BARBOSA PINHEIRO RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VERDE VALE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
SOLIMAR COSTA SIQUEIRA SOARSS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PROGRESSO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
STEFANIE SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BOA VISTA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
STÉFANY LORRAINE ARAUJO COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VERDE VALE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
STELA MARTINS SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF CANADÁ	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE VÁLIDO
STELA REGINA FERREIRA LEÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BOA VISTA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
STHÉPHANYE CAROLLINE SANTIAGO SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF N.S DO CARMO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
TALES APARECIDO SARAIVA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VÁRZEA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
TAMIRES GONÇALVES MOREIRA GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PROGRESSO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ENDEREÇO VÁLIDO
TAMYRES ALINE SILVA BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF N.S DO CARMO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
TANIA LUCIA DE JESUS SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SÃO FRANCISCO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
TATIANE AMORIM DAS DORES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VERDE VALE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
TAYNARA CRISTINA LUCIANO RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PROGRESSO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
TEREZINHA DE FÁTIMA MOREIRA LEMOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SÃO FRANCISCO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE VÁLIDO
THAINARA KELLY MATOS GONÇALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VÁRZEA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA





## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2024

Número 2845

THAIS DA SILVA CARDOSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA FELICIDADE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
THAIS MAIARA SILVA DE ALCÂNTARA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA HELENA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
THIAGO AUGUSTO GOMES PEDROSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF ALVORADA	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ENDEREÇO VÁLIDO
TIAIA TAINÁ DIAS SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BOA VISTA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
URLÊNIA DE FATIMA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VERDE VALE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
VALERIA APARECIDA DE MOURA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PROGRESSO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
VALSINARA EUGÊNIA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF ALVORADA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
VANESSA ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VÁRZEA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
VANIA RIBEIRO DA SILVA REIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PROGRESSO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
VERA LÚCIA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PROGRESSO	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
VICTOR IDVALDO LOPES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VERDE VALE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
VILMA DE OLIVEIRA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF CANADÁ	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
VITOR GABRIEL LUZ FRANÇA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VERDE VALE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
VITÓRIA APARECIDA CUNHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BOA VISTA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
VITORIA COTA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VERDE VALE	NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
VIVIANE PRATES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BOA VISTA	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
WELINGTON ANTONIO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VERDE VALE	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA
WILFREDO TERRERO DURÁN	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BOA VISTA	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ENDEREÇO VÁLIDO
WILSON DIVINO CARDOSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF CANADÁ	NÃO PERTENCE À ÁREA DE ABRANGÊNCIA

### 22ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO GERAL DA SAÚDE.

Tendo em vista a homologação do Processo Seletivo Edital nº 01/2024 realizado pela Prefeitura Municipal de Sete Lagoas e a necessidade de garantir o melhor atendimento e funcionamento do sistema de saúde, convocamos em **22ª Chamada** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Geral 01/2024 para assumir os respectivos cargos. Os convocados devem se apresentar em até 5 dias úteis a partir da data desta publicação no Núcleo de Atos de Pessoal, situado à Rua Marechal Deodoro, nº 212, 1º andar da Secretaria Municipal de Saúde, Centro de Sete Lagoas, no horário de 8h às 16h para retirar o pedido dos exames e a relação dos documentos a serem apresentados no ato da contratação.

O não comparecimento em até **5 dias úteis** resulta em desclassificação do candidato.

CIRURGIÃO DENTISTA			
POSIÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL	CONVOCAÇÃO



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2024

Número 2845

22°	LILIANE DE FÁTIMA RODRIGUES SALGADO	29	22ª CHAMADA
23°	TAÍS FERREIRA DE MELO	29	22ª CHAMADA

### 9ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 02/2024.

Tendo em vista a homologação do Processo Seletivo Edital nº 02/2024 realizado pela Prefeitura Municipal de Sete Lagoas e a necessidade de garantir o melhor atendimento e funcionamento do sistema de saúde, convocamos em **9ª Chamada** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado 02/2024 para assumir os respectivos cargos. Os convocados devem se apresentar em até 5 dias úteis a partir da data desta publicação no Núcleo de Atos de Pessoal, situado à Rua Marechal Deodoro, nº 212, 1º andar da Secretaria Municipal de Saúde, Centro de Sete Lagoas, no horário de 8h às 16h para retirar o pedido dos exames e a relação dos documentos a serem apresentados no ato da contratação.

O não comparecimento em até **5 dias úteis** resulta em desclassificação do candidato.

AGENTE ADMINISTRATIVO			
POSIÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL	CONVOCAÇÃO
33°	SABRINA RIBEIRO DE FREITAS	2	9ª CHAMADA
34°	GABRIELLY MARQUES DE BARROS	2	9ª CHAMADA
35°	IZABELA CRISTINE SARAIVA FONSECA	2	9ª CHAMADA

ALMOXARIFE			
POSIÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL	CONVOCAÇÃO
12°	KARINY CAMPOS DO CARMO	0	9ª CHAMADA
13°	LUCIANA FREITAS COSTA	0	9ª CHAMADA

TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
POSIÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL	CONVOCAÇÃO
32°	ALEXSANDRA DA SILVA	0	9ª CHAMADA
33°	ELAINE GONÇALVES VALADARES VIEIRA	0	9ª CHAMADA

### EXTRATO.

**EXTRATO 011/2024** – Termo de Cooperação Técnica. Entre Secretaria Municipal de Saúde, Fundação Educacional Monsenhor Messias e Faculdade UNA de Sete Lagoas. OBJETO: união de esforços entre os partícipes para a implantação da Clínica de Cuidados aos Animais, denominada Hospital Veterinário, no âmbito do Município de Sete Lagoas, no espaço do Centro de Controle de Zoonoses de Sete Lagoas, com a participação dos alunos do curso de Medicina Veterinária das Instituições de ensino integrantes deste. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 09/12/2024.

Sete Lagoas/MG, 20 de dezembro de 2024.

**HIGINO LOPES PEREIRA NETO**

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS Sete Lagoas/MG

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2024

Número 2845

### SAAE

#### TERMO DE ADITIVO – RECOMPOSIÇÃO DO CUSTO DA CONTRATAÇÃO.

O SAAE – SETE LAGOAS/MG. - CNPJ 24.996.845/0001-47 – Torna Público o Extrato do Termo de Aditamento ao contrato nº 5336-B/2022, com a Organização da Sociedade Civil – OSC SERPAF; O valor mensal custeado pelo SAAE por cada adolescente contratado passa a ser de R\$1.560,08. Ficando ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo Original, não alcançadas pelas disposições do presente aditamento.

Sete Lagoas/MG, 3 de dezembro de 2024.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

### EXPEDIENTE

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, MG  
Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013  
Edição, impressão e disponibilização:  
Procuradoria Geral do Município  
Secretaria Municipal de Governo

Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Centro  
Telefone: (31) 3779-7000  
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município  
Acesso ao Diário Oficial: <http://www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico>